



Diário Oficial

Nº 12.202 - Ano XLVIII

Quinta-feira, 07 de novembro de 2019

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 20.546 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

ONDE SE LÊ: O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no **artigo 4º, §1º e inciso II**, da Lei nº 15.708 de 27 de Dezembro de 2.018:

LEIA SE:

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no **artigo 4º, inciso I**, da Lei nº 15.708 de 27 de Dezembro de 2.018:

ONDE SE LÊ NO ARTIGO 1º:

041000	SECR. MUN. DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
04150	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
04.122.2009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01.100.000	GERAL - TOTAL	RS 1.820,00

LEIA SE NO ARTIGO 1º:

041000	SECR. MUN. DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
04150	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
04.122.2009.1012	AQUISIÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01.100.000	GERAL - TOTAL	RS 1.820,00

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

EM 06 DE NOVEMBRO DE 2019

Protocolado n.º 2019/10/7590

Interessada: Caixa Escolar do CEI Nair Valente Cunha

Despacho:

A vista da declaração inicial, além do parecer da Secretaria Municipal de Administração à fl.47, AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados aos fls.38 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

A SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

Campinas, 06 de novembro de 2019

JONAS DONIZETE

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

EM 06 DE NOVEMBRO DE 2019

De: Adriano Beloni dos Santos e outra - SEI n.º. CAMPREV.2019.00001461-81.

Assunto: Pensão Vitalícia e Temporária.

A vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO**, a partir da data do óbito (22/10/2019), o pedido de pensão vitalícia ao viúvo **Adriano Beloni dos Santos** e temporária para a filha menor **Giovanna Leite Beloni dos Santos**, até que este atinja a maioridade civil ou se emancipe, com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar n.º. 10, de 30/06/04. Ao CAMPREV para prosseguimento

Campinas, 06 de novembro de 2019

JONAS DONIZETE

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência n.º 15/2019-Processo Administrativo: PMC.2019.00012966-16
-Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos- **Objeto:** Prestação de serviços de operação do sistema de compostagem de resíduos orgânicos **-Entrega dos envelopes:** até 11/12/2019 às 10h. **Sessão Pública de abertura:** 11/12/2019 às 10h. **Disponibilidade do Edital:** a partir de 07/11/2019, no portal eletrônico licitacoes.campinas.sp.gov.br. Esclarecimentos adicionais pelos telefones (19) 2116-0678, 2116-8401 e 2116-8518.

Campinas, 06 de novembro de 2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo n.º 16/10/43.907

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Assunto: Tomada de Preços n.º 07/2019

Objeto: Execução de obras de reforma da Praça de Esportes Doutor Edgar Ariani, no bairro Novo Cambuí - Campinas/SP.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, acolhendo o despacho da Comissão Permanente de Licitações (fls. 1.142/1.143), e do disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

1. **HOMOLOGAR** a Tomada de Preços n.º 07/2019, referente ao objeto em epígrafe.
2. **ADJUDICAR** seu objeto à empresa **CONSTRUTORA EDIZA INCORPORAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. - EPP**, no valor global de R\$ 417.793,83 (quatrocentos e dezessete mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos).

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para autorização da despesa nos termos do Decreto Municipal n.º 18.099/13 e suas alterações, observando o Decreto Municipal n.º 20.526/2019;
2. à Comissão Permanente de Licitações, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para as demais providências.

Campinas, 06 de novembro de 2019

PAULO ZANELLA

Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n.º PMC.2019.00039655-31

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Assunto: Pregão Eletrônico n.º 301/2019

Objeto: Registro de Preços de alimentos preparados (marmix).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI n.º1950234, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI n.º1950245, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal n.º 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão n.º 301/2019, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- INOTI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI**, para o item 01 (R\$ 5,69); e
- PURO SABOR SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI**, para o item 02 (R\$ 6,98).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e
3. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto Municipal n.º 20.138/19 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas, observando o Decreto Municipal n.º 20.526/19.

Campinas, 06 de novembro de 2019

PAULO ZANELLA

Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÃO DESERTA

Processo Administrativo: PMC.2018.00031221-94

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão n.º 312/2019 - Eletrônico

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de chaveiro, com fornecimento de material, para ações de controle de criadouros do mosquito Aedes sp. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI n.º1943955, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI n.º1943964, informo que o Pregão n.º 312/2019 foi declarado **DESERTO**, por não acudirem interessados.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Saúde, para ciência e demais providências.

Campinas, 06 de novembro de 2019

PAULO ZANELLA

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão n.º 342/2019 - Eletrônico -Processo Administrativo: PMC.2019.00024208-41
-Interessado: Secretaria Municipal de Educação **-Objeto:** Aquisição de utensílios para as cozinhas das Unidades Escolares-**Recebimento das Propostas dos itens 01 a 11:** das 08h do dia 27/11/19 às 09h30min do dia 28/11/19 **-Abertura das Propostas dos itens 01 a 11:** a partir das 09h30min do dia 28/11/19 **-Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h30min do dia 28/11/19 **-Disponibilidade do Edital:** a partir de 08/11/19, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Giovana Souza pelo telefone (19) 2116-0916.

Campinas, 06 de novembro de 2019

MARCIO VINICIUS JAWORSKI DE LIMA

Diretor Administrativo Respondendo pelo Departamento Central de Compras

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS

PESSOAS FÍSICAS COM REGISTROS CADASTRAIS INDEFERIDOS POR NÃO APRESENTAREM OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À SATISFAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS DO ART. 27 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

PROTOCOLO: 19/10/19464

INTERESSADO: AEDI DE ANDRADE VERRONE

CPF: 685.768.038-87

PROTOCOLO: 19/10/19465
INTERESSADO: ALBERTO BALLARIS NETO
CPF: 021.851.328-30

PROTOCOLO: 19/10/19459
INTERESSADO: ANDREA XAVIER MARQUES FERREIRA
CPF: 305.263.568-98

PROTOCOLO: 19/10/19704
INTERESSADO: ANGELA PECINI SILVEIRA
CPF: 095.973.048-64

PROTOCOLO: 19/10/18871
INTERESSADO: ANGELICA MIEKO INOUE DANTAS
CPF: 162.979.988-25

PROTOCOLO: 19/10/18872
INTERESSADO: CARLA SOBREIRA UMINO
CPF: 175.856.928-03

PROTOCOLO: 19/10/20649
INTERESSADO: CAROLINE DE SOUSA RIBAS
CPF: 224.335.748-89

PROTOCOLO: 19/10/19467
INTERESSADO: CRISLAINE MICHELLE COSTA SALUSTIANO
CPF: 297.794.508-31

PROTOCOLO: 19/10/20000
INTERESSADO: DARIO SOUZA JUNIOR
CPF: 126.256.928-12

PROTOCOLO: 19/10/19466
INTERESSADO: DEBORA AOKI
CPF: 268.415.738-38

PROTOCOLO: 19/10/19468
INTERESSADO: GALVEZ GONÇALVES
CPF: 031.585.928-86

PROTOCOLO: 19/10/20859
INTERESSADO: GIORDANO BRUNO COAN AMADOR
CPF: 020.573.691-29

PROTOCOLO: 19/10/20291
INTERESSADO: JOSE LUIZ DONIZETE DA SILVA
CPF: 263.630.138-01

PROTOCOLO: 19/10/19469
INTERESSADO: KEILA REGINA CHIARADIA
CPF: 224.161.138-79

PROTOCOLO: 19/10/19601
INTERESSADO: MARCOS ROBERTO TORRES
CPF: 159.954.488-11

PROTOCOLO: 19/10/19460
INTERESSADO: MIRIAM APARECIDA TRINDADE GIR
CPF: 048.416.148-26

PROTOCOLO: 19/10/19471
INTERESSADO: OSCAR MOHERDAUI
CPF: 075.363.678-64

PROTOCOLO: 19/10/19472
INTERESSADO: RENATO FERREIRA DE ANDRADE
CPF: 040.617.148-30

PROTOCOLO: 19/10/19473
INTERESSADO: RITA DE CASSIA OLIVEIRA
CPF: 112.361.338-97

PROTOCOLO: 19/10/19474
INTERESSADO: ROBERTO TADEU GABRIEL
CPF: 088.548.878-46

PROTOCOLO: 19/10/19461
INTERESSADO: ROSANA LEMOS DA COSTA
CPF: 174.366.208-43

PROTOCOLO: 19/10/20643
INTERESSADO: TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA
CPF: 262.678.818-06

Campinas, 04 de novembro de 2019

COMISSÃO JULGADORA DE REGISTROS CADASTRAIS

KATIA CILENE RUELLA

Presidente

GILDOMAR ALEXANDRE SANTIAGO

Membro

ADRIANA DE OLIVEIRA JUABRE

Membro

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI

Atos do Conselho

O Conselho Municipal do Idoso de Campinas (CMI), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 14.403 de 21 de setembro de 2012, alterada pela Lei nº 14.778 de 26 de Março de 2014, convoca seus Conselheiros Titulares e convida os Suplentes e os interessados para participar da Assembleia Geral Ordinária do CMI a realizar-se no dia **11 de Novembro de 2019, às 14:00 horas.**

Local: Casa dos Conselhos

Endereço: Rua Ferreira Penteado nº 1.331 - Centro - Campinas

Pauta:

- 1) Apresentação dos presentes e justificativa dos ausentes,
- 2) Destaque e aprovação da ata da Assembleia Geral Extraordinária de 07/10/19;
- 3) Destaque e aprovação da ata da Assembleia Geral Ordinária de 14/10/19;
- 4) Destaque e aprovação da ata de Eleição de Vagas remanescentes de 14/10/19;
- 5) Aprovação do valor para flyers da Campanha do Leão Solidário;
- 6) Apresentação dos trabalhos pela empresa de diagnóstico aos conselheiros;
- 7) Deliberação sobre o comparecimento dos conselheiros a uma nova formação;
- 8) Aprovação de nota de repúdio ao termo utilizado "creche do idoso" por membro da Câmara Municipal de Campinas;
- 9) Devolutiva das Comissões;
 - Comissão de Políticas Públicas e violência,
 - Comissão de Legislação e Registro,
 - Comissão de Eventos,
 - Comissão de ILPI,
 - Comissão do Centro-Dia,
 - Comissão de Diagnóstico,
 - Comissão do FMPIC,
- 10) Demonstrativo do FMPIC;
- 11) Informes Gerais.

Campinas, 06 de novembro de 2019

RAPHAEL JORGE TANNUS

Presidente - CMI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 14.697 de 07 de outubro de 2013, no âmbito de sua competência legal **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares e **convida** os Suplentes para Reunião **ORDINÁRIA** do CMDCA a se realizar em sua sede situada à Rua Ferreira Penteado, nº 1331 - Centro.

Data: 12/11/2019

Horário: 14h30

PAUTA

Expediente:

- 1- Leitura, discussão e aprovação da ata de outubro de 2019.
- 2- Informes:
 - Justificativas de ausências;
 - Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares.
 - Campanha do Imposto de Renda.

Ordem do dia:

1. Constituição da comissão para análise dos projetos referentes ao Edital de Chamamento.
2. Relatórios Financeiros do FMDCA de setembro de 2019.
3. Indicação para compor o Comitê Intersetorial da Primeira Infância Campineira.

Campinas, 06 de novembro de 2019

LEILA CLAUDIA SARUBBI HELENO DA SILVA

Presidente do CMDCA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO

Processo Administrativo: 19/10/07230 **Donatário:** Município de Campinas
Doador(a)(res): Caixa Escolar do Centro de Educação Infantil Catarina Milani Marini **CNPJ nº** 04.986.950/0001-98 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação
Termo de Doação nº 219/19. **Objeto:** Doação de bens móveis **Valor** R\$ 4.538,08
Assinatura: 06/11/2019.

Processo Administrativo: 18/10/23564 **Donatário:** Município de Campinas
Doador(a)(res): Caixa Escolar de Educação Infantil Irmã Dulce **CNPJ nº** 04.936.970/0001-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Do-**

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
 Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRESA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

ação n.º 220/19. Objeto: Doação de bens móveis **Valor** R\$ 5.725,85 **Assinatura:** 06/11/2019.

Processo Administrativo: 15/10/16669 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Contratação Direta n.º 33/17 **Contratada:** Cooperativa de Coleta e Manuseio de Materiais Recicláveis Nossa Senhora Aparecida - Projeto Reciclar **CNPJ n.º** 04.311.755/0001-68 **Termo de Contrato n.º** 104/17 **Termo de Aditamento n.º** 120/19 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 18/09/2019 e reajuste no percentual de 4,19% **Valor:** R\$ 470.763,00 **Assinatura:** 18/09/2019.

Processo Administrativo: 14/10/59473 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Contratação Direta n.º 56/15 **Contratada:** Therapies Clínica de Fisioterapia e Terapia Ocupacional Ltda. **CNPJ n.º** 11.818.487/0001-30 **Termo de Contrato n.º** 200/15 **Termo de Aditamento n.º** 121/19 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 01/09/2019 e reajuste no percentual de 4,05%, válido a partir de 17/12/2018 **Valor:** R\$ 45.669,44 **Assinatura:** 30/08/2019.

Processo Administrativo: PMC.2018.00001299-11 **Interessado:** Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 139/19 **Ata de Registro de Preços n.º** 547/19 **Detentora da Ata:** JCN COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI **CNPJ n.º** 22.652.688/0001-27 **Objeto:** Registro de Preços de materiais de higiene e limpeza. **Preço Unitário:** item 03 (R\$ 7,05) e 05 (R\$ 4,65) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 06/11/2019.

Processo Administrativo: PMC.2018.00001299-11 **Interessado:** Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 139/19 **Ata de Registro de Preços n.º** 548/19 **Detentora da Ata:** SINSAI COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI **CNPJ n.º** 27.254.286/0001-98 **Objeto:** Registro de Preços de materiais de higiene e limpeza. **Preço Unitário:** itens 04 (R\$ 1,80), 07 (R\$ 1,39), 11 (R\$ 3,15), 12 (R\$ 0,80), 13 (R\$ 3,40), 14 (R\$ 2,40), 16 (R\$ 13,00) e 18 (R\$ 6,80) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 06/11/2019.

Processo Administrativo: PMC.2018.00001299-11 **Interessado:** Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 139/19 **Ata de Registro de Preços n.º** 549/19 **Detentora da Ata:** PORTAL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS LTDA. - ME **CNPJ n.º** 23.700.399/0001-19 **Objeto:** Registro de Preços de materiais de higiene e limpeza. **Preço Unitário:** item 06 (R\$ 4,90) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 06/11/2019.

Processo Administrativo: PMC.2018.00001299-11 **Interessado:** Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 139/19 **Ata de Registro de Preços n.º** 550/19 **Detentora da Ata:** IRINEU VALENTIM TONELOTTI **CNPJ n.º** 26.690.808/0001-31 **Objeto:** Registro de Preços de materiais de higiene e limpeza. **Preço Unitário:** itens 09 (R\$ 1,18) e 10 (R\$ 1,09) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 06/11/2019.

Processo Administrativo: PMC.2018.00001299-11 **Interessado:** Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 139/19 **Ata de Registro de Preços n.º** 551/19 **Detentora da Ata:** ABRACOR COMERCIAL LTDA. - EPP **CNPJ n.º** 52.953.494/0001-22 **Objeto:** Registro de Preços de materiais de higiene e limpeza. **Preço Unitário:** itens 15 (R\$ 1,43), 17 (R\$ 2,44) e 19 (R\$ 3,79) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 06/11/2019.

Processo Administrativo: PMC.2019.00023031-10 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 241/19 **Ata de Registro de Preços n.º** 552/19 **Detentora da Ata:** GDC ALIMENTOS S.A. **CNPJ n.º** 02.279.324/0004-89 **Objeto:** Registro de Preços de atum. **Preço Unitário:** item 01 (R\$ 35,06) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 06/11/2019.

Processo Administrativo: PMC.2019.00023031-10 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 241/19 **Ata de Registro de Preços n.º** 553/19 **Detentora da Ata:** DNA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI **CNPJ n.º** 13.524.344/0001-41 **Objeto:** Registro de Preços de atum. **Preço Unitário:** item 02 (R\$ 40,04) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 06/11/2019.

Processo Administrativo: PMC.2018.00040787-25 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 270/19 **Contratada:** Somo Seguros S.A. **CNPJ n.º** 61.383.493/0001-80 **Termo de Contrato n.º** 142/19 **Objeto:** Realização de seguro das Unidades Educacionais de Ensino Fundamental. **Valor:** R\$ 6.600,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 06/11/2019.

Processo Administrativo: PMC.2018.00000759-93 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 184/18 **Contratada:** Viação Princesa D'Oeste Ltda. **CNPJ n.º** 45.993.490/0001-02 **Termo de Contrato n.º** 98/18 **Termo de Aditamento n.º** 122/19 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 24/10/2019 e reajuste no percentual de 3,68%, a partir de 06/09/2019 **Valor:** R\$ 3.366.704,00 **Assinatura:** 24/10/2019.

Processo Administrativo: PMC.2018.00000759-93 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 184/18 **Contratada:** J.T.G. de Souza Lopes Transportes - EPP **CNPJ n.º** 04.549.080/0001-90 **Termo de Contrato n.º** 100/18 **Termo de Aditamento n.º** 123/19 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 24/10/2019 e reajuste no percentual de 2,51%, a partir de 06/09/2019 **Valor:** R\$ 467.286,60 **Assinatura:** 24/10/2019.

Processo Administrativo: PMC.2019.00030381-42 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Comodante:** TTRS Serviços S.A. **CNPJ n.º** 28.469.714/0001-62 **Termo de Comodato n.º** 046/19 **Objeto:** Empréstimo, a título gratuito, dos equipamentos e do sistema de gerenciamento da bilheteria, enquanto durar o contrato de prestação de serviços **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 06/11/2019.

DEPARTAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES INVESTIGATÓRIOS - DPDI

PORTARIA Nº 231/19

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto n.º 14.070, de 10 de setembro de 2002, Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória**, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado n.º 19/10/22.025, proveniente da Secretaria Municipal de Gestão e Controle.

Campinas, 31 de outubro de 2019

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

DEPARTAMENTO DE ACESSORIA JURÍDICA

NOTIFICAÇÃO

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo Administrativo PMC.2019.00029457-23

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Processo Administrativo Original PMC.2018.0001841304

G. M. VALÊNCIA - PRODUTOS HOSPITALARES - ME

RUA PROFESSOR FRANCISCO MORATO, 499 - FT-2 - CENTRO

CEP 15.890-000 - UCHOA / SP

A Administração Municipal de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa G. M. VALÊNCIA - PRODUTOS HOSPITALARES - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.420.875/0001-48, na pessoa de seu representante legal, nos autos do Processo SEI-PMC em epígrafe que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, lançada no doc. 1715655, foi autorizada a abertura do procedimento de aplicação de penalidades, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, tendo em vista os indícios de infração ao item 8.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 271/18, com fundamento no artigo 87, inciso II, da lei n.º 8.666/93, e no artigo 7º da lei n.º 10.520/02, e nos itens 18.3 e 18.3.2.3 do referido edital, que pode resultar na sanção de multa contratual.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta n.º 200, 14º andar - sala 05, Departamento de Assessoria Jurídica, de 9h a 12h, e de 14h a 16h:30min, de segunda a sexta-feira.

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira.

Campinas, 06 de novembro de 2019

CARLOS HENRIQUE COUTINHO DO AMARAL

Procurador do Município - Diretor do DAJ/SMAJ

NOTIFICAÇÃO

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo Administrativo PMC.2019.00034844-36

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Processo Administrativo Original PMC.2017.00002080-21

G. M. VALÊNCIA - PRODUTOS HOSPITALARES - ME

RUA PROFESSOR FRANCISCO MORATO, 499 - FT-2 - CENTRO

CEP 15.890-000 - UCHOA / SP

A Administração Municipal de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa G. M. VALÊNCIA - PRODUTOS HOSPITALARES - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.420.875/0001-48, na pessoa de seu representante legal, nos autos do Processo SEI-PMC em epígrafe que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, lançada no doc. 1795844, foi autorizada a abertura do procedimento de aplicação de penalidades, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, tendo em vista os indícios de infração ao item 7.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 79/18, com fundamento no artigo 87, inciso II, da lei n.º 8.666/93, e no artigo 7º da lei n.º 10.520/02, e nos itens 18.3.2 e 18.3.2.3 do referido edital, que pode resultar na sanção de multa contratual.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta n.º 200, 14º andar - sala 05, Departamento de Assessoria Jurídica, de 9h a 12h, e de 14h a 16h:30min, de segunda a sexta-feira.

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira.

Campinas, 06 de novembro de 2019

CARLOS HENRIQUE COUTINHO DO AMARAL

Procurador do Município - Diretor do DAJ/SMAJ

NOTIFICAÇÃO

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo Administrativo PMC.2019.00035200-92

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Processo Administrativo Original PMC.2017.00002080-21

RDS LICITAÇÕES EIRELI - EPP

RUA TAMANDARÉ, Nº 463 - CENTRO

CEP 18.270-270 - TATUÍ / SP

A Administração Municipal de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa RDS LICITAÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.031.784/0001-34, na pessoa de seu representante legal, nos autos do Processo SEI-PMC em epígrafe que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, lançada no doc. 1757918, foi autorizada a abertura do procedimento de aplicação de penalidades, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, tendo em vista os indícios de infração ao item 7.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 79/18, com fundamento no artigo 87, incisos II e III, da lei n.º 8.666/93, no artigo 7º da lei n.º 10.520/02, e nos itens 18.3.2, 18.3.2.3, e 18.3.3 do referido edital, que podem resultar na sanção de multa contratual e de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta n.º 200, 14º andar - sala 05, Departamento de Assessoria Jurídica, de 9h a

12h, e de 14h a 16h:30min, de segunda a sexta-feira.

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira.

Campinas, 06 de novembro de 2019

CARLOS HENRIQUE COUTINHO DO AMARAL
Procurador do Município - Diretor do DAJ/SMAJ

NOTIFICAÇÃO

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES
Processo Administrativo PMC.2019.00033049-85

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Processo Administrativo Original PMC.2018.00003211-96

CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME

RUA TOVAÇU, Nº 1220 - LOTE 54 - VILA TRIÂNGULO

CEP 86702-590 - ARAPONGAS / PR

A Administração Municipal de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.419.709/0001-33, na pessoa de seu representante legal, nos autos do Processo SEI-PMC em epígrafe que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, lançada no doc. 1715114, foi autorizada a abertura do procedimento de aplicação de penalidades, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, tendo em vista os indícios de infração ao item 8.1 do Anexo I - Informações Complementares do Edital do Pregão Eletrônico nº 249/18, com fundamento no artigo 87, incisos II e III, da lei nº 8.666/93, no artigo 7º da lei nº 10.520/02, e nos itens 18.3, 18.3.2.3, e 18.3.3 do referido edital, que podem resultar na sanção de multa contratual e de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município por até 05 (cinco) anos.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas. Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta nº 200, 14º andar - sala 05, Departamento de Assessoria Jurídica, de 9h a 12h, e de 14h a 16h:30min, de segunda a sexta-feira.

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira.

Campinas, 06 de novembro de 2019

CARLOS HENRIQUE COUTINHO DO AMARAL
Procurador do Município - Diretor do DAJ/SMAJ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO - 3º TRIM./2019

Em Observância ao § 3º, artigo 1º da Lei Municipal nº 12.334/2005, publique-se os quadros integrantes do Relatório de Gestão Financeira da Educação referente ao 3º Trimestre/2019:

Quadro I - Relatório Resumido dos Recursos Aplicados no Ensino

Quadro II - Detalhamento das Receitas Arrecadadas

Quadro III - Detalhamento das Despesas Realizadas

Quadro IV - Despesas Discriminadas

Campinas, 29 de outubro de 2019

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO
(Lei nº 12.334/05)

QUADRO I - RELATÓRIO RESUMIDO DOS RECURSOS APLICADOS NO ENSINO

Exercício: 2019

Trimestre: 3º

RECEITA ARRECADADA	3º TRIMESTRE	ANO
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS		
IMPOSTOS MUNICIPAIS	579.818.661,41	1.902.653.628,02
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	18.588.180,79	57.567.148,50
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	257.020.921,74	975.144.617,74
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFER.	855.427.763,94	2.935.365.394,26
VALOR DE APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATORIA (25%)	213.856.940,99	733.841.348,57
DEMAIS RECEITAS		
RECEITAS DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS	339.298,45	1.491.222,99
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	12.915.940,66	40.229.158,84
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	7.145.532,30	27.270.270,07
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	68.197.709,96	227.322.573,21
TOTAL DAS DEMAIS RECEITAS	88.598.481,37	296.313.225,11
TOTAL DA RECEITA	944.026.245,31	3.231.678.619,37

DESPESA REALIZADA	2º TRIMESTRE	ANO
DESPESAS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
INFANTIL	31.619.016,32	345.596.028,90
FUNDAMENTAL	14.270.913,58	135.992.630,82
FUNDEB	89.376.448,33	238.797.419,48
FUMEC	9.343.735,79	34.939.327,33
ESPECIAL	-1.175.728,74	18.978.272,34
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	224.397,08	1.068.506,64
(+) Valor Efetivamente Retido ao Fundeb	0,00	0,00
(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido Fundeb	13.689.445,21	21.393.776,15

TOTAL DOS RECURSOS APLICADOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (MDE)	129.520.542,99	751.841.396,08
APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)		25,61%
DEMAIS DESPESAS		
FUMEC - CEPROCAMP	3.774.330,73	12.160.622,81
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	16.588.655,84	98.789.216,22
QESE	755.905,75	33.041.142,00
FUNDEB - Exercício Anterior	0,00	8.333.927,01
DEMAIS CONVÊNIOS	8.264.350,63	18.051.481,03
TOTAL DAS DESPESAS NÃO VINCULADAS AO MDE	29.383.242,95	170.376.389,07
TOTAL DA DESPESA	158.903.785,94	922.217.785,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO
(Lei nº 12.334/05)

QUADRO II - DETALHAMENTO DAS RECEITAS ARRECADADAS

RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	3º TRIM.	ANO
IMPOSTOS MUNICIPAIS	579.818.661,41	1.902.653.628,02
IPTU	146.689.325,75	662.406.716,16
IRRF	57.882.660,49	200.086.052,17
ITBI	40.594.241,70	116.504.729,34
ISSQN	268.477.344,90	782.714.805,93
Dívida Ativa de Impostos	26.483.467,95	73.734.406,98
Multas e Juros de Mora de Impostos	39.691.620,62	67.206.917,44
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	18.588.180,79	57.567.148,50
Quota-Parte - FPM	18.316.680,41	56.928.196,52
Quota-Parte - ITR	271.500,38	638.951,98
Comp. Financeira Lei Kandir	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	257.020.921,74	975.144.617,74
Quota-Parte do ICMS	227.235.687,19	691.956.269,89
Quota-Parte do IPVA	28.020.350,85	277.918.905,10
Quota-Parte do IPI - Exp.	1.764.883,70	5.269.442,75
TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	855.427.763,94	2.935.365.394,26
DEMAIS RECEITAS		
RECEITAS DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS	340.098,45	1.491.222,99
Rendimentos de Aplicações Financeiras		
a) MDE e Convênios	117.599,83	430.690,85
b) FUNDEB	222.498,62	1.060.532,14
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	12.915.940,66	40.229.158,84
FNDE - PNAE (Alimentação Escolar)	5.468.785,08	14.580.586,88
FNDE - PNATE - (Transporte Escolar)	52.946,94	123.542,86
FNDE - Outros Diversos	880,00	1.760,00
QESE	7.393.328,64	25.523.269,10
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	7.145.532,30	27.270.270,07
SEE - Merenda Escolar	4.560.383,20	13.681.149,60
SEE - Transporte Escolar	2.585.149,10	13.589.120,47
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	68.197.709,96	227.322.573,21
FUNDEB	68.197.709,96	227.322.573,21
TOTAL DAS DEMAIS RECEITAS	88.598.481,37	296.313.225,11
TOTAL DA RECEITA	944.027.045,31	3.231.678.619,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO
(Lei nº 12.334/05)

QUADRO III - DETALHAMENTO DAS DESPESAS REALIZADAS

	3º TRIM.	ANO
INFANTIL		
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas	12.732.614,37	32.602.667,63
3.1.90.13 Obrigações Patronais	1.114.001,82	3.279.104,13
3.1.91.13 Encargos Patronais	8.345.243,82	25.178.845,69
3.3.90.30 Material de Consumo	377.033,74	1.784.426,20
3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita	0,00	1.454.625,00
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	-1.125,38	17.374,62
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - P. Física	2.475.760,00	4.210.442,23
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	6.086.119,28	229.239.852,25
3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	519.840,00	9.178.838,01
3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	1.100.000,00
3.3.91.99 Outras Aplicações Diretas - Intra Orçamentário	0,00	32.152.810,22
4.4.90.52 Equip.e Mat.Perm.	64.016,70	1.432.221,92
4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores - Capital	2.738.201,00	3.964.821,00
	34.451.705,35	345.596.028,90
FUNDAMENTAL		
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas	8.267.957,93	17.834.978,22
3.1.90.13 Obrigações Patronais	39.659,54	118.151,58
3.1.91.13 Encargos Patronais	5.174.427,03	15.573.621,38
3.3.90.30 Material de Consumo	472.101,40	1.411.229,91
3.3.90.31 Prêmios, Medalhas e Troféus	18.261,30	18.261,30
3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita	0,00	1.159.021,00
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - P. Física	1.553.759,41	3.509.500,59
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	-3.468.780,36	62.938.007,45
3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	434.560,00	6.230.915,30

3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	50.000,00	50.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercício Anterior	0,00	1.118.572,87
3.3.91.99	Outras Aplicações Diretas - Intra Orçamentário	0,00	22.669.300,55
4.4.90.51	Obras e Instalações	606.654,64	871.861,67
4.4.90.52	Equip.e Mat.Perm.	1.705.904,00	2.489.209,00
		14.854.504,89	135.992.630,82
ESPECIAL			
3.3.90.30	Material de Consumo	0,00	8.600,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	7.712.230,73	18.952.092,34
4.4.90.52	Equip.e Mat.Perm.	17.580,00	17.580,00
		7.729.810,73	18.978.272,34
FUNDEB			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	63.500.000,00	194.500.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	288.610,23	2.019.958,62
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	4.159.769,11	41.374.570,86
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	0,00	870.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	32.890,00	32.890,00
		67.981.269,34	238.797.419,48
FUMEC			
3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	56.000,00	100.800,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	8.281.879,78	21.477.466,82
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	0,00	255.076,42
3.1.91.13	Encargos Patronais	1.200.000,00	3.138.948,08
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	42.588,01	256.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	202.276,93	371.398,19
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	-1.845,00	37.000,00
3.3.90.33	Despesas com Passagem e Locomoção	6.356,52	8.727,26
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	165.570,99	350.881,76
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	3.473.159,60	8.282.791,13
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	110.504,96	200.904,96
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	73.284,71
4.4.90.52	Equip.e Mat.Perm.	139.500,00	232.048,00
4.6.91.71	Dívida Contratual Resgatada IO	0,00	154.000,00
		13.675.991,79	34.939.327,33
TOTAL DA DESPESA NO ENSINO		138.693.282,10	774.303.678,87
DEMAIS DESPESAS			
FUMEC - CEPROCAMP			
3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	8.500,00	19.345,20
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	3.157.313,43	6.999.450,40
3.1.91.13	Encargos Patronais	0,00	1.358.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo	4.792,22	782.202,37
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	72.024,00	180.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	909.897,77	2.512.398,76
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	38.000,00	68.900,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	220.165,08
4.4.90.52	Equip.e Mat.Perm.	11.176,00	19.661,00
		4.201.703,42	12.160.622,81
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - (Recursos Próprios e Convênios, exceto QSE)			
3.3.90.30	Material de Consumo	12.069.420,37	55.646.216,22
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	0,00	42.943.000,00
4.4.90.52	Equip.e Mat.Perm.	0,00	200.000,00
		12.069.420,37	98.789.216,22
QESE			
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	0,00	7.341.142,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	0,00	25.700.000,00
		0,00	33.041.142,00
FUNDEB - Exercício Anterior			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	0,00	8.333.927,01
		0,00	8.333.927,01
DEMAIS CONVÊNIOS			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	0,00	23.064,41
3.3.90.30	Material de Consumo	0,00	3.561,08
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	1.858.834,57	16.741.648,49
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	106.306,50
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.052.371,38	1.153.117,83
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	23.782,72
		2.911.205,95	18.051.481,03
TOTAL DAS DEMAIS DESPESAS		19.182.329,74	170.376.389,07
TOTAL GERAL DA DESPESA		157.875.611,84	944.680.067,94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO
(Lei nº 12.334/05)

**QUADRO IV - DESPESAS DISCRIMINADAS
DESPESAS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

DETALHAMENTO	3º TRIM	TOTAL
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	4.601.185,00	6.703.658,00
BENEFÍCIOS	2.100.000,00	62.815.780,00
CONSUMO - DIVERSOS	943.208,37	4.439.133,89
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.218.572,87
FORMAÇÃO	1.585.279,54	2.515.329,62
OBRAS E MANUTENÇÃO	1.713.198,45	23.920.523,97

PARCERIAS OSC	1.485.416,67	125.657.363,32
PESSOAL E ENCARGOS	108.864.877,26	369.338.675,68
REPASSE DE RECURSOS	0,00	17.464.422,00
SERVIÇOS - DIVERSOS	13.632.761,76	132.025.903,54
SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS	165.570,99	350.881,76
SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS	3.473.159,60	8.282.791,13
TARIFAS	128.624,46	18.570.643,09
		138.693.282,10
		774.303.678,87

DEMAIS DESPESAS (NÃO MDE)

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	12.069.420,37	124.489.216,22
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	11.176,00	19.661,00
CONSUMO - DIVERSOS	4.792,22	8.126.905,45
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	130.089,22
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.052.371,38	1.153.117,83
OBRAS E MANUTENÇÃO	0,00	453.686,15
PESSOAL E ENCARGOS	3.203.813,43	16.803.187,02
SERVIÇOS - DIVERSOS	1.858.834,57	16.508.127,42
SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS	72.024,00	180.000,00
SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS	909.897,77	2.512.398,76
		19.182.329,74
		170.376.389,07
TOTAL GERAL DAS DESPESAS		157.875.611,84
		944.680.067,94

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo nº FUMEC.2019.00000813-81. Interessada: FUMEC.
Assunto: Pregão Eletrônico nº **052/2019. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de micro geração de energia solar fotovoltaica **ongrid**, compreendendo a elaboração de projeto de instalação, a aprovação deste junto à concessionária de energia, o fornecimento de todos os equipamentos e materiais, a instalação, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento, manutenção e suporte técnico, conforme condições e especificações constantes do **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.**

Em face dos elementos constantes no processo administrativo, vez que não houve recursos e adjudicação pelo Pregoeiro, em atendimento aos ditames das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes, **RESOLVO:**

HOMOLOGAR o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe, com o preço global de **R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais)**, ofertado pela empresa adjudicatária **SOLERI H2D ENERGIA LTDA- CNPJ nº 24.029.110/0001-44**, bem como **AUTORIZAR** a despesa em seu favor, no valor de **R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil e cem reais)**, e o restante onerar os exercícios subsequentes, sob a dotação orçamentária: **60404.12.366.1020.1135.44.90.51**

Publique-se na forma da lei. **Encaminhe-se:**

- 1) À Procuradoria Jurídica para lavratura do **CONTRATO;**
- 2) À Gestão Administrativa e Financeira da **FUMEC** para as demais providências

Campinas, 05 de novembro de 2019

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 102 /2019

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária, no uso das atribuições do seu cargo,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora **Marcia Teixeira**, matrícula 1186, RG nº 13.902.197-8 SSP/SP, PASEP 1.058.135.337-1, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de "Agente de Apoio Geral", Subgrupo A Nível 3, Grau D, com jornada de 36 horas semanais, de acordo com as regras do artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05 e com base na Lei Complementar Municipal nº 10/2004, e demais elementos constantes do protocolo 2018/10/23462.

Artigo 2º - As despesas com a resolução acima correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - Camprev.

Artigo 3º - Esta portaria entra vigor a partir de 01 de novembro de 2019.

Campinas, 30 de outubro de 2019

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 103 /2019

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária, no uso das atribuições do seu cargo,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora **Maria Cristina de Lima**, matrícula 10105, RG nº 18.079.725-6 SSP/SP, PASEP 1.703.221.357-8, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição (especial do magistério), com proventos integrais, no cargo de "Professor de Educação Básica - II", Subgrupo D-A, Nível 3, Grau E, com jornada de 20 horas semanais, de acordo com as regras do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da C.F./1988 e artigo 2º da Emenda Constitucional 47/05, reafirmados nos artigos 153 e 154 da Lei Complementar Municipal nº 10/2004, e demais elementos constantes do protocolo SEL-FUMEC.2018.00000335-65.

Artigo 2º - As despesas com a resolução acima correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - Camprev.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2019.

Campinas, 31 de outubro de 2019

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo Nº 2019.00000182-64

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária

Pregão Eletrônico: 28/2019

Objeto: Registro de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para utilização nos cursos de Pai-deiro e de Higiene e Manipulação de Alimentos do CEPROCAMP, nas quantidades estimadas e em conformidade com as especificações constantes, conforme condições e especificações constantes do **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.**

- **SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI** com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 35/2019, no valor de R\$ 78,24 (setenta e oito reais, e vinte e quatro centavos).

À área de Gestão Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 05 de novembro de 2019
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

DESPACHO

PROTOCOLO: FUMEC.2018.00000231-79

ASSUNTO: Aditamento contratual dos serviços de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios com efetiva cobertura dos postos designados nas unidades da FUMEC/CEPROCAMP em CAMPINAS - SP, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.

INTERESSADA: FUMEC/CEPROCAMP

DESPACHO

Ante os elementos que constam nos autos, **AUTORIZO:**

Com fundamento no disposto no artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei nº 8.666/93, a celebração de Termo de Aditamento ao Termo de Contrato nº 02/2019, celebrado entre a Fundação Municipal Para Educação Comunitária - FUMEC e a empresa **DYNAMYKHA SERVIÇOS GERAIS DA CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA (CNPJ/MF nº 04.277.619/0001-07)**, de maneira a aumentar o seu objeto em 4,0036% do valor inicialmente contratado, mantidas as demais condições originalmente pactuadas; A despesa respectiva no valor global de R\$ R\$ 4.175,00 (quatro mil, cento e setenta e cinco reais), devendo o montante de R\$ 2.505,00 (dois mil e quinhentos e cinco reais) onerar o presente exercício e o restante no exercício seguinte, na dotação orçamentária nº. 60404.12.366.1020.4134.3.3.90.39 FR 01 220.000; A Procuradoria e Assessoria Jurídica para a formalização do termo de aditamento.

Campinas, 06 de novembro de 2019
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Interessado: Associação Grupo Apoio a pessoal com Deficiência
Protocolo: 2019/50/732

Compareça o interessado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, localizado na Av. Heitor Penteadado, S/N, entrada portão 7, Balneário "Marlene Porto" Parque Taquaral, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas para a devida ciência. O não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, acarretará no arquivamento do referido protocolado.

Campinas, 06 de novembro de 2019

DÁRIO SAADI

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Interessado: CBMTU. Confederação Brasileira de Muay Thai Tradicional Unidos
Protocolo: 2019/10/24766

Compareça o interessado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, localizado na Av. Heitor Penteadado, S/N, entrada portão 7, Balneário "Marlene Porto" Parque Taquaral, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas para a devida ciência. O não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, acarretará no arquivamento do referido protocolado.

Campinas, 05 de novembro de 2019

DÁRIO SAADI

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Protocolo SEI: PMC.2019.00002487-74

Interessado: Mitra Diocesana de Bragança Paulista

DECIDO: AUTORIZAR a compensação do crédito no valor de **3.181,3853 UFICs**, para o imóvel codificado sob o nº **3261.12.59.0601.00000** e **16.224,4514 UFICs** para o imóvel codificado sob o nº **3261.12.59.0587.01001**, reconhecido nos termos da decisão do Departamento de Receitas Imobiliárias publicada no Diário Oficial do Município de **28/06/2019** decorrente dos recolhimentos efetuados a título de IPTU, a partir de 22/01/2014, conforme proposta da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária - DCCA, nos moldes do artigo 165 da Lei Federal 5.172/66 - CTN e artigo 45 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Caso após efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e não haja outros débitos exigíveis em seu nome, fica autorizado o aproveitamento em lançamentos futuros dos mesmos imóveis, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 06 de novembro de 2019

TARCISIO CINTRA

Secretário de Finanças

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

DECISÕES - 3ª CÂMARA - DIA 06/11/2019

01) PROTOCOLO 2013/10/32480

Interessado (a): COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB

Tributo/Assunto: IPTU e Taxas - Isenção

Recurso Voluntário: Protocolo 2016/10/40384

Relator (a): Carlos de Jesus Ramos Ribeiro

Decisão: O protocolo foi retirado de pauta a pedido do relator.

02) PROTOCOLO 2013/10/32482

Interessado (a): COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB

Tributo/Assunto: IPTU e Taxas - Isenção

Recurso Voluntário: Protocolo 2016/10/42198

Relator (a): Carlos de Jesus Ramos Ribeiro

Decisão: O protocolo foi retirado de pauta a pedido do relator.

03) PROTOCOLO 2013/10/32900

Interessado (a): COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB

Tributo/Assunto: IPTU e Taxas - Isenção

Recurso Voluntário: Protocolo 2016/10/40383

Relator (a): Fabrício Nunes Melonari

Ementa: IPTU (3361.31.50.0075.00000) - ISENÇÃO E REMISSÃO - LEIS MUNICIPAIS Nº 3.213/1965, 8.906/1996, 11.988/2004, 13.083/2007, 11.111/2001 E LEI COMPLEMENTAR 181/2017.

Decisão: Por unanimidade dos presentes, o Recurso Voluntário **NÃO FOI CONHECIDO** pela perda de seu objeto em razão do cancelamento dos créditos tributários pela Administração Tributária, nos termos da Lei Complementar nº 181/2017, a qual inseriu o artigo 4º A à Lei Municipal 11.111/2001; restando prejudicada sua análise, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

04) PROTOCOLO 2013/10/32934

Interessado (a): COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB

Tributo/Assunto: IPTU e Taxas - Isenção

Recurso Voluntário: Protocolo 2016/10/42199

Relator (a): Fabrício Nunes Melonari

Ementa: IPTU (3451.44.42.0001.02008) - ISENÇÃO E REMISSÃO - LEIS MUNICIPAIS Nº 3.213/1965, 8.906/1996, 11.988/2004, 13.083/2007, 11.111/2001 E LEI COMPLEMENTAR 181/2017 - NÃO CONHECIDO POR PERDA DE OBJETO.

Decisão: Por unanimidade dos presentes, o Recurso Voluntário **NÃO FOI CONHECIDO** pela perda de seu objeto em razão do cancelamento dos créditos tributários pela Administração Tributária, nos termos da Lei Complementar nº 181/2017, a qual inseriu o artigo 4º A à Lei Municipal 11.111/2001; restando prejudicada sua análise, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

05) PROTOCOLO 2014/03/04803

Interessado (a): MURILO RODRIGUES

Advogado (a): Lília Mara Pereira - OAB/SP 270584

Tributo/Assunto: IPTU e Taxas - Revisão de Lançamento

Recurso Voluntário: Protocolo 2018/03/04308

Relator (a): Rebecca Farinella Tognella

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU E TAXAS - IMPUGNAÇÃO AO LANÇAMENTO - ERRO NA IDENTIFICAÇÃO DO FATO TRIBUTÁVEL - DESCOMPASSO ENTRE SITUAÇÃO JURÍDICA E FÁTICA - MATRÍCULA DISSONANTE COM A REALIDADE - PREVALÊNCIA DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL - PRINCÍPIO DA LEGALIDADE E DA SEGURANÇA JURÍDICA - NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO À SITUAÇÃO FÁTICA - ÔNUS QUE NÃO PODE SER IMPUTADO À MUNICIPALIDADE

Decisão: Por unanimidade dos presentes, o Recurso Voluntário interposto foi **CONHECIDO** e, no mérito, foi **NEGADO PROVIMENTO**, com supedâneo no artigo 21 da Lei Municipal nº 11.111/01, bem como nos demais dispositivos jurídico-legais pertinentes ao caso, mantendo-se hígidos os lançamentos de IPTU e Taxas - Exercícios 2014 e 2015, com relação ao Código Cartográfico 3421.43.51.0324.01150, mantendo-se igualmente a r. Decisão proferida em sede de 1ª Instância Administrativa, por medida de estrita legalidade.

06) PROTOCOLO 2015/03/01653

Interessado (a): BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

Advogado (a): Vanessa Pereira Rodrigues Domene - OAB/SP 158120

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM nº 002712/2015

Recurso Voluntário: Protocolo 2016/03/15428

Relator (a): Henrique Romanini Subi

Ementa: ISS - AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA - AUSÊNCIA DE DECLARAÇÃO OU PAGAMENTO ANTECIPADO - DECADÊNCIA RECONHECIDA - APLICAÇÃO DO ART. 173, I, DO CTN - CONTA COSIF 7.1.9.30.00-6- RECUPERAÇÃO DE ENCARGOS - INCIDÊNCIA DO IMPOSTO - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO COM FULCRO NO ART. 173, I, DO CTN E ARTS. 2º e 22, §1º, C.C. ITEM 15 DA LISTA DE SERVIÇOS DA LISTA ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 12.392/05.

Decisão: Por unanimidade dos presentes, o Recurso Voluntário interposto foi **CONHECIDO** e, no mérito, lhe foi concedido **PARCIAL PROVIMENTO**, unicamente para reconhecer a decadência dos créditos tributários relativos ao exercício de 2009, com base no art. 173, I, do CTN, mantendo-se no mais a decisão exarada em primeira instância administrativa, publicada no Diário Oficial do Município em 04/07/2016, com fulcro nos arts. 2º e 22, §1º, c.c. item 15 da Lista de Serviços Anexa à Lei Municipal nº 12.392/05.

07) PROTOCOLO SEI PMC.2017.00039465-61

Interessado (a): PROMOÇÃO DO ENSINO DE QUALIDADE S/A

Advogado (a): Gustavo Froner Minatel - OAB/SP 210198

Tributo/Assunto: IPTU - Revisão de Lançamento

Recurso Voluntário: Protocolo 2018/03/04480

Relator (a): Carlos Eduardo de Oliveira

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - REVISÃO DE IPTU - EXERCÍCIO DE 2017 - PRELIMINAR NULIDADE - CERCEAMENTO DE DEFESA - INOCORRÊNCIA - ADEQUAÇÃO AOS ARTIGOS 70 E 91 DA LEI 13.104/2007 - DIVERGÊNCIA ENTRE VALOR VENAL DE IMÓVEIS SIMILARES - BASE DE CÁLCULO - ADEQUAÇÃO LEGAL À PLANTA GENÉRICA DE VALORES APROVADA PELA LEI MUNICIPAL 15.360/2016 - EXEGESE DO ARTIGO 89 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - RECURSO NÃO PROVIDO.

Decisão: Após leitura do relatório, houve sustentação oral da advogada Dra. Priscilla Licarião Holzer, OAB/SP nº 315.762, em seguida o relator proferiu seu voto e, por unanimidade dos presentes, o Recurso Voluntário interposto foi **CONHECIDO** e, no mérito, lhe foi **NEGADO PROVIMENTO**, mantendo íntegra a r. decisão de primeira instância administrativa de fls., publicada no DOM de 15.06.2018, que indeferiu o pedido de revisão de lançamento do IPTU, exercício de 2017, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº. 3241.44.00.0001.01001, vez que embasada na Planta Genérica de Valores aprovada pela Lei 15.360/2016 c.c. Lei 11.111/2001, de observância necessária, nos termos do artigo 89 da Lei Municipal 13.104/2007 c.c. artigos 70 e 91 da Lei Municipal 13.104/2007.

08) PROTOCOLO SEI PMC.2018.00005355-87

Interessado (a): ANTÔNIO CAIO DA SILVA RAMOS JÚNIOR

Advogado (a): Kethiley Fioravante - OAB/SP 300384

Tributo/Assunto: IPTU - Revisão de Lançamento

Recurso Voluntário: Protocolo 2018/03/04305

Relator (a): Rebecca Farinella Tognella

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - REVISÃO DO LANÇAMENTO - EXERCÍCIO 2018 - QUESTIONAMENTO QUANTO À APURAÇÃO DO VALOR VENAL - PREVISÃO NA PLANTA GENÉRICA DE VALORES - LEI MUNICIPAL Nº 15.499/17 - PRINCÍPIO DA LEGALIDADE TRIBUTÁRIA - EXEGESE DO ARTIGO 89 DA LEI MUNICIPAL Nº 13.104/2007 - ILEGITIMIDADE PASSIVA - SUJEIÇÃO PASSIVA - COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA - DOCUMENTO NÃO LEVADO A REGISTRO EM CARTÓRIO - ALEGAÇÃO DE CERCEAMENTO DE DEFESA - INOCORRÊNCIA - ARTIGO 91 DA LEI MUNICIPAL Nº 13.104/07

Decisão: Após leitura do relatório, houve sustentação oral da advogada Dra. Mariana Rodrigues, OAB/SP nº 379.213, em seguida o relator proferiu seu voto e, por unanimidade dos presentes, o Recurso Voluntário foi CONHECIDO e, no mérito, lhe foi NEGADO PROVIMENTO, com fulcro nas Leis Municipais nº 15.499/17 e 11.111/01, bem como nos artigos 89 e 91 da Lei Municipal nº 13.104/07 e demais dispositivos jurídico-legais pertinentes ao caso, mantendo-se hígido o lançamento de IPTU - Exercício 2018, com relação ao imóvel de Código Cartográfico nº 3261.32.64.0045.00000, mantendo-se igualmente a R. Decisão proferida em sede de 1ª Instância Administrativa, por medida de estrita legalidade.

09) PROTOCOLO SEI PMC.2018.00005630-17

Interessado (a): PROMOÇÃO DO ENSINO DE QUALIDADE S/A

Advogado (a): Gustavo Froner Minatel - OAB/SP 210198

Tributo/Assunto: IPTU - Revisão de Lançamento

Recurso Voluntário: Documento SEI 1221928

Relator (a): Carlos Eduardo de Oliveira

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - REVISÃO DE IPTU - EXERCÍCIO DE 2018 - PRELIMINAR NULIDADE - CERCEAMENTO DE DEFESA - INOCORRÊNCIA - ADEQUAÇÃO AOS ARTIGOS 70 E 91 DA LEI 13.104/2007 - QUESTIONAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO - NÃO CONHECIMENTO - CONSTITUCIONALIDADE DA LEI 15.499/2017 E LEI COMPLEMENTAR 181/2017 - EXEGESE DO ARTIGO 88 DA LEI 13.104/2007 - ISONOMIA TRIBUTÁRIA - BASE DE CÁLCULO - ADEQUAÇÃO LEGAL À PLANTA GENÉRICA DE VALORES APROVADA PELA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL - EXEGESE DO ARTIGO 89 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - RECURSO NÃO PROVIDO.

Decisão: Após leitura do relatório, houve sustentação oral da advogada Dra. Priscilla Licarião Holzer, OAB/SP nº 315.762, em seguida o relator proferiu seu voto e, por unanimidade dos presentes, o Recurso Voluntário foi CONHECIDO PACIALMENTE e, no mérito, lhe foi NEGADO PROVIMENTO, mantendo íntegra a r. decisão de primeira instância administrativa de fls., publicada no DOM de 17.12.2018, que indeferiu o pedido de revisão de lançamento do IPTU, exercício de 2018, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº. 3241.44.00.0001.01001, vez que embasada na Planta Genérica de Valores aprovada PGV foi aprovada pela Lei Municipal pela Lei Municipal 15.499/2017 e Lei Complementar 181/2017 c.c. Lei 11.111/2001, de observância necessária, nos termos do artigo 89 da Lei Municipal 13.104/2007 c.c. artigos 70, 88 e 91 da Lei Municipal 13.104/2007.

CARLOS DE JESUS RAMOS RIBEIRO

Presidente desta Sessão

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Processo: PMC.2018.00034733-11

Interessado: BOM PACTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Atendendo ao disposto nos arts. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, artigo 63, Parágrafo Único, do Decreto 19.723/2017, e ainda, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e, nos documentos constantes nos autos, reconhecido nos termos da decisão do Departamento de Receitas Imobiliárias, publicada no Diário Oficial do Município de 20/02/2019, **DEFIRO o pedido de aproveitamento de crédito** apurado no valor **9.952,1862 UFIC's**, procedente dos recolhimentos efetuados nos imóveis originários (3161.62.77.0542.01001; 3161.62.77.0570.01001; 3161.62.77.0598.01001) e não considerados para apuração do montante devido para o lançamento do IPTU/Taxas de 2016 (emissão 01/2016), relativo ao imóvel originado da anexação de cartográfico nº 3161.62.77.0543.01001, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Ainda, **DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 9.691,2920 UFIC's**, referente ao crédito excluído da tabela de abatimento em lançamentos futuros da unidade inativa de cartográfico nº 3161.62.77.0598.01001, relativo aos exercícios de 2011, 2012, 2013 e 2014, **serão processados pela forma de compensação**, nos moldes dos artigos 42 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Caso após efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e não haja outros débitos exigíveis em seu nome, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 06 de novembro de 2019

MARCOS ALEXIO PASSOS DE ALMEIDA

Diretor do Departamento de Cobrança e Controle de Arrecadação

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2019.00045877-01

Interessado: Maria Carolina Brunini Siviero

Atendendo ao disposto nos arts. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, **AUTORIZO** a conversão em renda dos depósitos administrativos, no montante **382,6292 UFIC's**, para **extinção parciais** créditos de IPTU/Taxa de Lixo dos exercícios de **2013 a 2015 - emitidos retroativamente em 06/2016**, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº **3412.63.16.0219.01001**, conforme artigo 102 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Nos termos do artigo 15da Lei Municipal 15.783/2019, fica o interessado **notificado** a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00, para pagamento à vista ou parcelado do débito remanescente do procedimento de conversão em renda, com as condições especiais previstas na Lei Municipal nº 15.783/2019. Até o momento da operacionalização

dos procedimentos, o devedor deverá realizar seu credenciamento no Ambiente Exclusivo da Secretaria Municipal de Finanças por meio do endereço eletrônico <https://cidadao.campinas.sp.gov.br/>. O não comparecimento do devedor no prazo estipulado ou a falta do seu credenciamento no Ambiente Exclusivo acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei.

Campinas, 06 de novembro de 2019

LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DO CSACPT.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: PMC.2019.00037275-17

Interessado (a): NAIR CÔSTA

Código Cartográfico: 3421.41.64.0289.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA BENEFICIÁRIO (A) DO AMPARO SOCIAL À PESSOA IDOSA, para os exercícios de 2020 e 2021**, cabendo-se o pedido de renovação em época própria, desde que cumpridos os requisitos legais. A isenção limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do (a) Interessado (a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 05 de novembro de 2019

RODRIGO LOPES DE FARIA
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: PMC.2019.00037473-81

Interessado (a): JOSÉ ILDO DA SILVA

Código Cartográfico: 3233.64.35.0159.00000

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO (A) /PENSIONISTA, para o exercício de 2020**, mantendo-se para os exercícios subsequentes, desde que mantido o atendimento aos critérios legais vigentes, com a devida atualização cadastral a partir de 2020, incluindo-se tipo 'predial', área construída tributável '136,00m²', categoria/padrão construtivo 'RH-4' e ano base '2011', conforme Parecer Fiscal acostado aos presentes autos, posto que foi constatado que o imóvel possui área construída tributável concluída e habitável, de acordo com documentos carreados pelo (a) Interessado (a), mantendo-se inalterados os demais dados, de acordo com os dispositivos legais supra citados, acrescidos do disposto no Decreto Municipal nº 19.723/2017. A isenção, referente ao exercício de 2020, limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do (a) Interessado (a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 05 de novembro de 2019

RODRIGO LOPES DE FARIA
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: PMC.2019.00018706-73

Interessado: VERA LÚCIA CARVALHO DE MENEZES

Código Cartográfico: 3214.64.58.0220.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO (A) /PENSIONISTA, para o exercício de 2020 e subsequentes**, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do (a) Interessado (a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 06 de novembro de 2019

RODRIGO LOPES DE FARIA
Coordenador de Atendimento DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: 2019/10/25992

Interessado: Condomínio Edifício Forte São José

Assunto: Certidão de Processo Administrativo

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 18.050/13, **defiro** o pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº **1984/00/1829**. O prazo máximo para disponibilização da certidão é de 15 (quinze) dias corridos e deverá ser retirada pela requerente, no 4º andar do Paço Municipal - Expediente do Gabinete, no prazo de 30 dias após a solicitação.

Campinas, 30 de outubro de 2019

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
AFTM - Matrícula nº 128.849-0 Diretor - DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: PMC.2019.00036161-03

Interessado (a): MARIANA BATISTA EUGENIO FERREIRA

Código Cartográfico: 3364.52.19.0481.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO (A) /PENSIONISTA, para o exercício de 2020**, mantendo-se para os exercícios subsequentes, desde que cumpridos os critérios le-

gais vigentes. A isenção limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, d, da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do (a) Interessado (a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 06 de novembro de 2019
RODRIGO LOPES DE FARIA
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: PMC.2019.00019258-34
Interessado: ADRIANO RIBEIRO
Código Cartográfico: 3251.53.74.0308.01001

De acordo com o encaminçamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO (A) /PENSIONISTA**, para o exercício de 2020 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do (a) Interessado (a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 06 de novembro de 2019
RODRIGO LOPES DE FARIA
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: PMC.2019.00019250-87
Interessado: EDEGAR APARECIDO MIGUEL DA CRUZ
Código Cartográfico: 3414.52.25.0075.01001

De acordo com o encaminçamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO (A) /PENSIONISTA**, para o exercício de 2020 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do (a) Interessado (a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 06 de novembro de 2019
RODRIGO LOPES DE FARIA
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: 2018.00004610-10
Interessado (a): APARECIDA MARTINS DOS SANTOS SILVA
Código Cartográfico: 3263.31.67.0363.01001

De acordo com o encaminçamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art 23 da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e na IN 003/2017 do DRI, atendendo o disposto no Decreto 16.274/2008, alterado pelo Decreto 18.540/2014, **DEFIRO PARCIALMENTE OS PEDIDOS DE REVISÃO DE IPTU 2018 E 2019**, haja vista a documentação apresentada pelo requerente apontar para classificação diversa da constante no Cadastro Municipal, porém, foi detectado que o cadastro estava incorreto também em relação à área construída, pois é maior do que a efetivamente lançada, cancelando-se os lançamentos originalmente constituídos reemitindo-os para que constem na categoria/padrão **RH-3** a partir do exercício de **2018** com alteração da área construída tributável de **'158,90m²** para **'186,52m²** e de ano-base de **'1980** para **'1985**, conforme Parecer Fiscal, posto que enquadramento do imóvel em questão está em desacordo com a legislação vigente e foi constatado, através de foto aérea disponibilizada por órgão público, que o imóvel possui área construída irregular, cancelando-se os lançamentos originalmente constituídos e lançando-os conforme a classificação, área construída e ano-base acima, de acordo com os dispositivos legais supra citados, consubstanciado nas disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pela Lei Complementar nº 181/2017, no que couber e do disposto no Decreto Municipal nº 19.723/2017.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 06 de novembro de 2019
RODRIGO LOPES DE FARIA
 Coordenador de Atendimento DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2015/10/34370
Interessado: José Henrique de Paiva Martins
Código Cartográfico: 3244.23.15.0484.01001

Assunto: Revisão de Lançamento do IPTU - Exercício de 2010 (Emissão Geral)
 Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, e arts. 2º, II, 3º da IN DRI/SMF nº 003/2017, **indefiro o pedido de revisão do IPTU, referente ao exercício de 2010 para o imóvel de código cartográfico 3244.23.15.0484.01001, tendo em vista o não atendimento da notificação de 22/08/2019**, aplicando-se assim as disposições do parágrafo único do art. 21, do parágrafo único do art. 22, assim como do parágrafo 2º do art. 63 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente

decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 31 de outubro de 2019

JORGE LUÍZ MÔNACO

AFTM - Matrícula 131.302-9 - Coordenador da CSFI-DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: 2016/03/4490 e Anexo 2017/03/448

Interessado: Augusto Nadalutti

Código Cartográfico: 3421.44.09.0166.01001

Assunto: Revisão dos Lançamentos do IPTU, da Taxa de Lixo e da Taxa de Sinistro- exercícios de 2016 e 2017 (emissões gerais)

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 68 e 69, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, e arts. 2º, II, 3º da IN DRI/SMF nº 003/2017, **defiro os pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU, da Taxa de Lixo e da Taxa de Sinistro referentes aos exercícios de 2016 e 2017, emissões gerais, para o imóvel de código cartográfico 3421.44.09.0166.01001, conforme Quadro I abaixo; e determino, ainda, a revisão de ofício para os exercícios de 2018 e seguintes, conforme Quadro II abaixo**, consubstanciado nas disposições dos arts. 17, parágrafo 3º, inciso I, 18, 18A, 18E e do art. 19, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 11.111/01 (e alterações), do Decreto Municipal nº 19.723/17, na Planilha de Informação Cadastral (PIC) e no Croqui às fls. 27 e 28,, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN.

QUADRO I-PARA OS EXERCÍCIOS DE 2016 E 2017:

ÁREA CONSTRUÍDA (M²)	PADRÃO	ALÍQUOTA	ANO-BASE
99,88	RH-3	RESIDENCIAL	1952

QUADRO II-PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018 E SEQUINTE:

ÁREA CONSTRUÍDA (M²)	PADRÃO	ALÍQUOTA	ANO-BASE
99,88	RH-5	RESIDENCIAL	1952

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei Municipal nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 31 de outubro de 2019

JORGE LUÍZ MÔNACO

AFTM - Matrícula 131.302-9 - Coordenador da CSFI-DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS RELATÓRIO DE DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: 2015/3/12447

Interessado: Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB

Código Cartográfico: 3453.12.05.0430.02006

Assunto: Isenção/Remissão IPTU/Taxas - exercícios 1994 a 2010

Ante o exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66 combinado com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda de objeto do pedido de isenção/remissão do lançamento do IPTU referente aos exercícios de 1994 a 2010, para o imóvel cadastrado sob cartográfico nº 3453.12.05.0430.02006**, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que os créditos tributários ora questionados foram remetidos através de decisão proferida no SEI nº 2018.00016705-77.

Campinas, 04 de novembro de 2019

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE

AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: 19/03/01692, anexo ao principal nº 2002/00/18990

Interessado: Oliveira Lima Empreendimentos e Construções Ltda.

Imóvel: 3413.24.50.0273.01001

Assunto: Pedido de Reconsideração

Atendendo as determinações do art. 66, 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **indefiro o pedido de reconsideração da decisão proferida para os processos protocolizados sob nº 2019/10/6959 e 2019/10/06961**, publicada no DOM de 20/08/19, pois a requerente não contesta os motivos e fundamentos do não conhecimento do pedido, mas trata do mérito da impugnação dos lançamentos do IPTU e Taxas dos exercícios de 2002 e 2003, contrariando as disposições do parágrafo único do art. 83 da Lei nº 13.104/07.

Campinas, 29 de outubro de 2019

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE

AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Edital de Notificação

Fica NOTIFICADO o Sujeito Passivo, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre os Serviços de Construção Civil e congêneres, nos termos do art. 30, incisos I a VI, §1º e 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007, apurado a partir do protocolo abaixo identificado, com fundamento na Legislação Tributária Municipal, em especial o art. 2º, subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da Lista de Serviços, c/c art. 16, inciso V ou art. 14, incisos II e V, art. 22, § 3º, art. 27, inciso II, artigo 30, inciso I, alínea b, e artigo 30C, todos previstos na Lei Municipal n. 12.392/05 e alterações; e a Resolução SMF nº 001/2016. Pode o Responsável Tributário efetuar o pagamento, o parcelamento, ou apresentar impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que se considera efetuada a notificação, nos termos dos artigos 22, inciso III, c/c. o art. 29, I e 34 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	NÚMERO DA GUIA	NÚMERO DO PROTOCOLO	SUJEITO PASSIVO	ENDEREÇO DA OBRA	SERVIÇO	ÁREA TRIBUTADA (A)	VALOR DO M2 EM UFIC (B)	BASE DE CÁLCULO EM UFIC (AXB)	FATO GERADOR	ISSQN DEVIDO RS
	032157/2019	2015/11/17219	PATRICIA MARIA GOMES ROSMAN	RUA JOÃO BATISTA GARGANTINI 43 JARDIM IPAUSSURAMA 13060812	CONSTRUÇÃO	61,04	297,483	18.158,38	06/11/2015	2.241,05
	032158/2019	2005/11/12340	ANA PAULA DE PAIVA CUSTÓDIO ANDREOTTI	RUA DOUTOR JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA JÚNIOR 114 CHÁCARAS VALE DAS GARÇAS 13085751	CONSTRUÇÃO	204,77	297,483	60.915,66	30/06/2014	7.518,03
	032159/2019	2014/11/20936	FATIMA BUSCARIOL	RUA ELDORADO 1092 CHÁCARAS SÃO FRANCISCO DO AEROPORTO 13052450	CONSTRUÇÃO	54,14	241,590	13.079,70	31/12/2014	1.614,26
3731642	032160/2019	1996/0/54402	VLADIMIR TOZZO	RUA DOUTOR ROQUE MARCO GATTI 314 PARQUE ALTO DO TAQUARAL 13087782	CONSTRUÇÃO	317,88	319,925	101.697,76	24/09/2014	12.551,23
	032161/2019	1989/0/28797	THEO SENA DE PAULA	RUA CARLOS ALBERTO DE SOUSA (DAGO) 114 JARDIM ARUÃ 13085303	DEMOLIÇÃO	57,99	297,483	1.725,11	16/04/2014	212,91
	032162/2019	1989/0/28797	THEO SENA DE PAULA	RUA CARLOS ALBERTO DE SOUSA (DAGO) 114 JARDIM ARUÃ 13085303	CONSTRUÇÃO	131,16	297,483	39.017,91	16/04/2014	4.815,47
1754874	032163/2019	2010/11/4261	JEANNE MEDEIROS DE MORAIS	RUA JOSÉ RIGHI 253 LOTES 26 E 27 = 720,00 M² RESIDENCIAL SWISS PARK 13049582	CONSTRUÇÃO	681,42	319,925	212.308,63	29/03/2014	26.202,49
	032164/2019	SEI-2019.00024445-11	MARIA DO CARMO DOS SANTOS	RUA JOÃO ALFREDO WILSON DA COSTA 40 CHÁCARA CNÊO 13033167	CONSTRUÇÃO	67,11	297,483	19.964,10	31/07/2014	2.463,91
	032165/2019	2017/11/4970	CICERO TEODORO DA SILVA	RUA TENENTE LORIVAL BERTINOTI 374 VILLAGE CAMPINAS 13085724	CONSTRUÇÃO	152,56	297,483	45.384,05	31/07/2014	5.601,16
	032166/2019	1987/0/000817	INANIAS SAMPAIO	RUA GUARATUBA 158 PARQUE DOM PEDRO II 13056423	CONSTRUÇÃO	102,81	297,483	30.584,26	31/12/2014	3.774,62
	032167/2019	1964/0/12419	DEBORA ALVES LIMA BASSO DE CARVALHO	RUA MONTE APRAZIVEL 453 CHÁCARA DA BARRA 13090764	CONSTRUÇÃO	246,91	241,590	59.651,09	31/12/2015	7.361,96
	032168/2019	1960/0/25834	WILSON DONIZETE GARCIA	RUA DOUTOR JOSÉ FERREIRA DE CAMARGO 951 JARDIM PLANALTO 13092005	CONSTRUÇÃO	240	241,590	30.730,30	16/06/2014	3.792,64
3163610	032170/2019	SEI-2019.00020084-52	ALEXANDRE DESTEFANI	RUA JOÃO ANTUNES MACIEL 108 PARQUE VIA NORTE - 1ª PARTE 13065600	CONSTRUÇÃO	129,42	297,483	38.500,29	27/03/2014	4.751,59
	032171/2019	1970/0/0515	EUCLESIO DE CAMARGO	RUA HERMANO RIBEIRO DA SILVA 591 JARDIM EULINA 13063510	CONSTRUÇÃO	24,23	297,483	7.208,02	15/05/2015	889,59
	032172/2019	SEI-2019.00024179-72	MARIA DE LOURDES FRANZOLIN COLBRIALI	RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO 180 JARDIM DO LAGO 13050024	CONSTRUÇÃO	15,35	297,483	4.566,37	31/07/2014	563,57
	032173/2019	1996/0/57674	RODRIGO MANCIN	RUA EVARISTO JÚLIO CIRILO FRANCESCHINI 410 PARQUE JATIBAIA 13104010	CONSTRUÇÃO	47,32	319,925	15.138,85	04/09/2015	1.868,39
	032174/2019	SEI-2019.00025143-15	IVA MANOEL VIEIRA	RUA PAPA TEODORO I 105 CONJUNTO RESIDENCIAL PADRE ANCHIETA 13068435	CONSTRUÇÃO	34,11	297,483	10.147,16	31/07/2014	1.252,33
	032175/2019	SEI-2019.00027094-18	MARIA DA CONCEICAO ANIZAU MARIANO	RUA MARIA EULÁLIA GERIN MORAES 80 JARDIM IPAUSSURAMA 13060833	CONSTRUÇÃO	17,8	297,483	5.295,20	31/07/2014	653,52
	032176/2019	SEI-2019.00028937-40	MARIA GON PISSOLITO	RUA ARAÇOIABA DA SERRA 784 CIDADE JARDIM 13050420	CONSTRUÇÃO	65,91	297,483	19.607,12	31/07/2014	2.419,85
	032177/2019	SEI-2019.00017441-12	ANESIA FRANCISCO DE OLIVEIRA SILVA	RUA DAS MAGNÓLIAS 470 VILA MIMOSA 13050068	CONSTRUÇÃO	74,07	297,483	22.034,59	31/07/2014	2.719,44
3715345	032178/2019	2015/11/14584	MARILDA VIEIRA DE SOUZA	RUA FRANCISCO BUENO DE LACERDA 220 AP 54 BL HAWAI JARDIM DOM VIEIRA 13036265	REFORMA	61,5	239,641	4.421,38	10/11/2015	545,67
3888550	032179/2019	2016/11/2641	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGIO DI SIENA	RUA BUARQUE DE MACEDO 101 OBRA DO CONDOMÍNIO BAIRRO GUANABARA 13073010	REFORMA	2.828,96	254,169	215.709,93	21/09/2016	26.622,27
3356256	032180/2019	1972/0/35514	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI	AVENIDA DAS AMOREIRAS 360 PARQUE ITÁLIA	CONSTRUÇÃO	73,86	241,590	17.843,87	09/03/2016	2.202,24

				13036225						
032181/2019	2017/03/5944		IPIRANGA PRODUTOS DE PETRO-LEO SA	AVENIDA JOSÉ PANCETTI 345 VILA PROOST DE SOUZA 13033740	CONSTRUÇÃO	51,2	241,590	12.369,43	03/03/2015	1.526,60
032182/2019	SEI-2019.00040727-01		CARMEN MARIA CORREA AMARAL	RUA RIBEIRÃO BONITO 586 JARDIM DO TREVO 13030120	CONSTRUÇÃO	12,74	297,483	3.789,94	31/07/2014	467,74
032183/2019	SEI 2019.00026002-38		JOSE FERREIRA	RUA LEONIDES DE CASTRO SERRA 415 JARDIM SANTA MÔNICA 13082130	CONSTRUÇÃO	41,21	297,483	12.259,29	31/07/2014	1.513,00
032184/2019	SEI 2019.00018173-57		MARIA LOPES MANHAS	RUA BENEDITO DOS SANTOS RIBEIRO 47 JARDIM ROSEIRA 13060313	CONSTRUÇÃO	16,72	297,483	4.973,92	31/07/2014	613,87
032185/2019	SEI 2019.00028384-80		HERCILIA ANDRADE RODRIGUES	RUA NOVA IORQUE 465 PARQUE SÃO QUIRINO 13088118	CONSTRUÇÃO	48,05	297,483	14.294,07	31/07/2014	1.764,13
032186/2019	SEI-2019.00018079-80		EVA MAGALHAES	RUA JOAQUIM RAFAEL DA ROCHA SOBRI-NHO 417 VILA GEORGINA CONTINUAÇÃO 13043740	CONSTRUÇÃO	117,08	297,483	34.829,34	31/07/2014	4.298,53
1346296	032187/2019	SEI 2017.00006103-76	MARCELO JOSE DIAS	RUA RUBENS TREFIGLIO 436 PARQUE SÃO QUIRINO 13088037	CONSTRUÇÃO	44,64	231,133	10.317,75	31/07/2014	1.273,39
032188/2019	SEI 2019.00034285-28		PAULO SILAS VIANA	RUA DIONISIO QUAIATTI 3 RESIDENCIAL CITTÁ DI FIRENZE 0	CONSTRUÇÃO	131,75	297,483	39.193,42	24/07/2014	4.837,14
5420580	032189/2019	201/11/13125	CASSIANO ZANELLA	RUA ÂNGELO SELLIN 648 JARDIM MYRIAM MOREIRA DA COSTA 13098422	CONSTRUÇÃO	13,09	319,925	3.061,68	28/11/2018	539,81
2108887	032190/2019	SEI 2019.00018033-05	FABIO TACCHELLI	RUA EURICO GASPAR DUTRA 112 JARDIM CHAPADÃO 13070080	CONSTRUÇÃO	416,12	319,925	133.127,19	14/06/2014	16.430,16
032191/2019	SEI-2019.00022081-17		SEBASTIAO AUGUSTO DE OLIVEIRA	RUA JOSÉ FERREIRA GODOY 125 JARDIM SANTA AMÁLIA 13050121	CONSTRUÇÃO	45,3	297,483	13.475,99	31/07/2014	1.663,17

Campinas, 06 de novembro de 2019
RALPH ANGEL MINAGLIA
 AFTM - CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

ERRATA DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Tendo havido incorreção na publicação de 04/11/2019, publicamos na íntegra, o correto Edital de Notificação, ficando o Edital publicado em **04/11/2019**, fls. 12, sem valor.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO:

Assunto: Notificação de Lavratura de Auto de Infração por descumprimento de obrigação tributária de natureza acessória, nos termos do artigo 56 da Lei nº 12.392/05, e detalhado em cada AII M Acessório mencionado na tabela, descrição e capitulação legal a seguir:

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	NOME	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR		PROTOCOLO GERAL
			UFIC		
212.228-6	ELISA RODRIGUES MARTINS	007320/2019	900.0000		19/03/00913 PPA

Descrição: deixar de comunicar à Administração Tributária dentro de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência, o encerramento de suas atividades de prestação de serviços no Município de Campinas.

Capitulação Legal: Infração: art. 43, inciso II, da Lei 12.392/2005; Penalidade: art. 56, inciso VI, alínea "c", da Lei 12.392/2005.

O contribuinte poderá agendar data e horário para vista do processo, através da internet, no endereço eletrônico www.campinas.sp.gov.br/sac-portaaberta no link Serviço de Atendimento ao Contribuinte (SAC), informando necessariamente todos os dados solicitados, conforme previsto na Instrução Normativa nº 002/2014 - DCCA/SMF.

O prazo para eventual impugnação de lançamento é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital e poderá ser apresentada mediante requerimento no protocolo geral desta Prefeitura.

Campinas, 06 de novembro de 2019
VÂNDER FRANCISCO MOÇO
 AFTM - CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO DE ALTERAÇÃO EX OFFICIO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
 Com fundamento no que determina o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005, fica o contribuinte abaixo relacionado NOTIFICADO da alteração *ex officio* no Cadastro Mobiliário, podendo o mesmo obter o comprovante no seguinte endereço eletrônico: <http://situacao.campinas.sp.gov.br> e o Documento de Informação Cadastral (DIC) no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, no Atendimento do Porta Aberta Empresarial - Paço Municipal, Av. Anchieta, 200 - Térreo, no horário de: 8h às 17h, bem como impugnar, complementar ou alterar os dados da inscrição em igual prazo.

CONTRIBUINTE	CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
ITAU UNIBANCO S.A.	60.701.190/1540-80	150.716-8

Campinas, 06 de novembro de 2019
VÂNDER FRANCISCO MOÇO
 AFTM - CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

PROTOCOLO: 2019.03.02090

INTERESSADO: 99 TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ: 18.033.552/0001-61

IM: 573.254-9

Com fulcro na manifestação fiscal juntada ao processo, a qual acolho, e nos termos do art. 72do Decreto Municipal nº 15.356/05, INDEFIRO o requerimento cadastral. Assim, deve permanecer a Pessoa Jurídica supracitada inscrita junto ao cadastro mobiliário, uma vez que está estabelecida no município, nos termos dos arts. 11, 19, III e 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005.

Campinas, 06 de novembro de 2019
CESAR C. DE ASSUMPÇÃO
 AFTM - Coordenador da CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Processo: **201900042713-12**

Contribuinte: **Produtora Mostarda EIRELI**

CNPJ: **07.350.462/0001-88**

Inscrição Municipal: **110.866-2**

Atendendo ao disposto no artigo 82, inciso 6º do PAT, lei 13.104/2007, INDEFIRO o pedido do requerente, tendo em vista as disposições do §1º do art. 19 da Lei Municipal nº 12.392/05, combinado com a Instrução Normativa DRM 02/2017 e art. 14, IV da Lei Municipal nº 12.392/05.

Protocolo SEI: PMC2018.00029428-81

Interessado: Amauri Fernando Ferreira

CCM: 178.127-8

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição imobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 2º e 3º da Instrução Normativa 04/2018, defiro o encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 178.127-8, a partir de 16/07/2018, por apresentar prova hábil para o atendimento do presente pedido, com base no disposto no art. 1º, inciso VI da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 c/c art. 64, parágrafo 2º do Decreto nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

MARISLANE VIEIRA SANTOS
 AFTM - COORDENADORA DA CSPP/DRM/SMF

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**RECADASTRAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL - LEI 13.197/2007 e LEI 13784/10**

A **Secretaria Municipal de Habitação**, pelo seu Diretor de Departamento, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007 com as alterações dadas pela Lei nº 13.784/2010, em observância às normas de gestão e controle das concessões de auxílio-moradia emergencial e das normas próprias da concessão do benefício habitacional, **CONVOCA** os beneficiários abaixo relacionados para fins de **RECADASTRAMENTO**, na data, local e horário indicados, **devendo comparecer, pessoalmente e, munidos dos documentos seguintes, sob pena de suspensão de desligamento do Programa Auxílio Moradia Emergencial e de suspensão do pagamento do benefício:**

- Comprovante de endereço - mês atual ou mês anterior, através de documento bancário, faturas, contas CPFL, SANASA, telefone, carta) - **(NÃO SE ACEITA NOTA FISCAL DE COMPRAS)**

- CPF (do casal, quando for o caso)

- RG (do casal, quando for o caso) - **(NÃO SE ACEITA CNH)**

- Certidão de nascimento, se solteiro (a)

- Certidão de casamento, se casado (a); se separado (a) ou divorciado (a), apresentar certidão de averbação

- Certidão de óbito do (a) cônjuge falecido (a), se viúvo (a)

- RG e CPF (moradores e dependentes habitacionais no imóvel, maiores de 18 anos)

- Certidão de nascimento (moradores e dependentes habitacionais no imóvel, menores de 18 anos)

- Carteira de Trabalho (do casal e dos dependentes habitacionais) mesmo sem registro

- 03 (três) últimos holerites (do casal e dos dependentes habitacionais)

- No caso de inexistência de registro/holerite, assinar Declaração de Insuficiência Financeira no ato do cadastramento

- Em casos de existência de pessoas com deficiência na composição familiar, apresentar: atestado médico que comprove a deficiência alegada e que contenha o nº da Classificação Internacional de Doenças - (CID) e a classificação da Deficiência de acordo com o decreto nº 5296 de 02 dezembro de 2004.

No ato do comparecimento, o (a) beneficiário (a) deverá:

1. informar ou confirmar a quantidade e quais pessoas residem na moradia e se são ou não dependentes habitacionais;

2. firmar Declaração de Veracidade das informações prestadas, ratificando-se, em todos os termos, as condições que ensejaram a concessão do benefício, conforme firmado no Termo de Concessão de Bolsa e Adesão ao Programa Auxílio Moradia Emergencial.

3. informar sobre inviabilidade de locomoção por doença, internação, cirurgia, para que a equipe técnica possa agendar visita social para que sejam fornecidas as informações atualizadas, coleta de assinaturas e outros atos;

4. tomar ciência quanto, a qualquer tempo, a Secretaria de Habitação poder efetuar diligências no endereço declarado, para constatação da manutenção das condições de concessão do benefício habitacional, nos termos da legislação vigente.

PRAZO DE RECADASTRAMENTO: deverá observar o período de 01 a 31 de novembro de 2019, NÃO PRORROGÁVEL.

LOCAL para RECADASTRAMENTO: Secretaria Municipal de Habitação, com sede à Rua São Carlos 677 - Parque Itália, CEP 13035-0420, nos dias úteis do período indicado, no horário das 08h00 às 12h00.

LISTA DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA AUXÍLIO MORADIA COM VENCIMENTO DO BENEFÍCIO EM OUTUBRO E RECADASTRAMENTO EM NOVEMBRO/2019

659.090.206-25	ANA LUCIA IZABEL RIBEIRO DE OLIVEIRA
325.533.658-96	ANA MARIA LOPES DE CASTRO SOUSA
062.690.845-04	ANGELICA DA HORA DE JESUS
033.335.896-13	ANTONIO PEREIRA DA SILVA
218.350.218-59	APARECIDA DE FÁTIMA FERREIRA BARBOSA
024.914.238-47	ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS
236.981.928-61	BIANCA DANIELE SANCHES
425.858.708-71	CAMILA QUARESMA SANTANA
356.595.468-03	CARLA CRISTINA PEREIRA PINTO
210.481.228-32	CECILIA APARECIDA DE MORAES VERONI
269.983.988-40	CIRLENE PAULINA PEREIRA
269.426.388-70	CLAUDETE QUARESMA PEREIRA
444.167.778-25	CLAUDINEI ANTONIO DE FARIA
393.641.188-39	DAMARIS CRISTINA OLIVEIRA
359.099.958-63	DAVI PEREIRA DE OLIVEIRA
373.553.088-58	DAYANA VALÉRIO DA SILVA
374.637.868-03	DIEGO PEDROSO SILVA
374.716.128-60	DIOGO NERES IZIDORO
237.111.658-00	DOUGLAS FRANKLIM PRUDÊNCIANO
358.848.828-66	ELISANGELA BARBOSA CORREA
210.472.538-01	FLAVIO LUIS SILVINO
376.599.014-00	GLAUCE MARIA MARQUES DE PAULA
036.782.765-47	IARA ALVES DA SILVA
083.160.186-83	INGRED BARBOSA NASCIMENTO
324.942.258-41	ISLEY CARVALHO
433.089.608-77	JACKSON AUGUSTO COSTA XAVIER DOMINGOS
290.899.528-02	JACKSON FRANCISCO DE SOUZA
070.846.128-07	JOSÉ OSCAR HERCULANO
816.290.524-34	JOSEFA NAZARÉ CORREIA DOS SANTOS
493.023.536-72	JUAREZ NEVES FERREIRA
485.524.938-61	JUCIARA BRITO DOS SANTOS
343.900.768-50	JULIANA CRISTINA SILVA
268.679.818-10	JURACI DA SILVA
995.773.993-04	JUSCILENE SOARES MACIEL DA SILVA
431.355.238-37	KARINA SOUZA DA SILVA
266.789.548-74	LAERCIO RAIMUNDO DOMINGUES

216.158.908-31	LUCIA DE FATIMA DE OLIVEIRA CARDOSO
330.009.948-07	LUCILENE IZIDORO
336.761.828-47	LUZIA DA SILVA MARCELINO
256.357.128-60	MALVINA FIDÊNCIO DE SANTANA
267.638.288-88	MANOEL MENDES LOREDO
363.354.148-99	MARCILIANO JOSÉ DOS SANTOS
334.953.558-55	MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA FERREIRA
409.214.468-70	MARIA EMÍLIA SANTOS
076.560.988-60	MARIA MARCELINO DE OLIVEIRA
311.198.078-24	MARIA PAULA DE OLIVEIRA BASSO
603.033.015-20	MARIETE JACINTO DOS SANTOS
158.455.318-96	MARLON NUNES DOS SANTOS
466.241.938-75	MATHEUS SANTOS DO CARMO
409.725.518-59	MAYARA CRISTINA NUNES DOS SANTOS
439.550.488-45	MAYARA FERREIRA DE BRITO
080.234.059-85	MERCIA MARINHO DA SILVA ZARAN
347.542.858-08	MICHELLE DA SILVA CARVALHO
864.334.295-56	NARIELE LIMA ANDRADE
501.270.908-00	NATÁLIA CARINE DA SILVA
181.441.688-95	NILTON RITO DA SILVA
356.801.318-54	PATRICIA STEFANI GOES RODRIGUES
322.770.098-06	PAULA GONZAGA DOS SANTOS
389.003.448-97	RAQUEL DA SILVA FERREIRA
311.569.298-65	RAQUEL ROCHA FURTADO
803.002.271-91	ROBERTO DA SILVA LIMA
598.422.295-72	ROMILTON DE JESUS BISPO
472.146.782-68	ROSANGELA DE SIQUEIRA FONTES
247.646.318-30	ROSELIANE MARIA DA CONCEIÇÃO
352.080.088-82	SÂMARA REGINA DOS SANTOS SILVA
058.426.926-94	SELMA ELEUZA DOS ANJOS SILVA
093.617.138-33	SÉRGIO FRANCISCO MARQUES
237.227.878-90	SHISLEY ALVES DA SILVA
086.232.544-73	SILVANIA MARIA BEZERRA DA SILVA
363.050.188-55	SIRLEI ALVES DA SILVA
435.836.818-27	STÉFANI DE OLIVEIRA LÉO
083.403.618-56	SUELI BURJANDÃO CARRENHO
453.525.918-67	TAINÁ DA HORA DE JESUS MARIANO
224.243.388-17	TAIS LEONARDO PEZZUTO FRANCO
335.221.888-96	TAÍS MICHELE FIGUEIREDO DA SILVA PEREIRA
432.821.478-05	TAYLITA VIVIANE RIBEIRO
176.106.858-01	TEREZINHA DE JESUS LISBOA ROCHA
408.132.478-61	THAIANE DA SILVA COLASANTE
487.781.368-30	THAIS CRISTINA MONTEIRO
442.737.138-88	TUANNY REGINA NOGUEIRA
403.543.318-76	VAGNER PEREIRA DOS SANTOS
157.423.018-20	VALDECIR DOMINGOS NUNES
163.299.638-35	VALDILEDE BISPO DOS SANTOS
035.390.288-89	VALDIR LUIZ TENCA
225.745.588-63	VALERIA CRISTINA DA SILVA
119.414.268-08	VALMIRIA FRANCISCA PEREIRA
093.812.269-03	VANESSA DA SILVA
358.610.248-80	VANESSA FARIA VERTANO
411.728.218-28	VANESSA OLIVEIRA FERREIRA DOS SANTOS
441.866.898-57	VITÓRIA ADRIELI FIDELIS DOS SANTOS TEODORO A.
038.770.313-66	VLADIA DE SOUSA SILVA
449.627.108-77	WELLINGTON DA SILVA PEREIRA
396.903.458-26	YANCA THAINA PEZZUTO BARBOSA
001.082.016-78	ZELIA MARTA GOMES DE FREITAS
TOTAL:94 BENEFICIÁRIOS	

Processo SEI 2019.00018107-78 - (lote 5-novembro)

(Publicar dias 6, 7 e 8 de novembro de 2019)

Campinas, 05 de novembro de 2019

MARCELO FERREIRA DA SILVA

Diretor de Departamento da Secretaria Municipal de Habitação

EDITAL DE AVISO**DESLIGAMENTO DO PROGRAMA AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL e DE SUSPENSÃO DE PAGAMENTO DO BENEFÍCIO**

A **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, pelo seu Diretor de Departamento, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei 13.197/2007 e Decreto 16.153/2008 faz saber do presente edital para que os titulares abaixo inseridos no programa de subsídio habitacional, conheçam do desligamento do referido Programa de Auxílio Moradia Emergencial, bem como da suspensão dos pagamentos dos benefícios a partir do mês-referência de outubro/2019, nos Protocolos e Processos Seis próprios, pela alteração das condições que ensejaram a concessão e/ou de constatações supervenientes que orientaram para tanto.

DESLIGAMENTOS - MÊS REFERENTE: OUTUBRO		
NOME	CPF	PROTOCOLO/PROCESSO SEI
ANA MARIA LOPES DE CASTRO	325.533.658-96	2012/10/30197 – 2019.00040420-38
LEIDIZUL DUARTE DE ARAUJO	306.407.078-90	2016/10/1946
ODETE DALVA OLIVEIRA ZAMBOTI	422.555.818-50	2016/10/42135 – 2019.00041585-46
SEBASTIANA FÁTIMA DE MORAES	024.869.148-11	2015/10/55646

(Publicar dias 06, 07 e 08 de novembro)

Campinas, 05 de novembro de 2019

MARCELO FERREIRA DA SILVA

Diretor de Departamento da Secretaria Municipal de Habitação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO - DECON**

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao solicitado nos autos do processo administrativo nº 2016/156/8796, que aponta a **utilização indevida do bem público PRAÇA 3, do Quarteirão 16964**, Código Cartográfico 3413.22.94.0001, localizada entre as ruas Antônio Rodrigues de Carvalho, Maestro Hugo Bratfish e José Gabriel Martins, Jardim Pacaembu e por meio da Coordenadoria de Fiscalização - CF/DECON, órgão integrante desta Secretaria, por sua Coordenadora subscritora, com fulcro nos artigos 98 da Lei Federal nº 10406/2002 (Código Civil) e 123 da Lei Orgânica Municipal, **NOTIFICA** o Senhor **JEHN ABNER DIAS TEIXEIRA**, CPF 425.811.078-71, ocupante da área supramencionada, para que **promova a desocupação da Área Pública no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena das medidas legais cabíveis.**

06 de novembro de 2019

VERA RITA DE FREITAS
COORDENADORA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12/2019

O Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, e: **CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar normas gerais e procedimentos para análise do Estudo de Impacto de Vizinhança e do Relatório de Impacto de Vizinhança em cumprimento ao artigo 162 da Lei Complementar 208 de 20 de dezembro de 2018; **CONSIDERANDO** a obrigatoriedade da apresentação de Parecer Conclusivo do Estudo de Impacto de Vizinhança/Relatório de Impacto de Vizinhança e respectivo Termo de Acordo e Compromisso para licenciamento de construção, ampliação, instalação, modificação e operação de empreendimentos, atividades e intervenções urbanísticas, públicas ou privadas, causadoras de impactos urbanos, socioeconômicos e culturais e de incomodidades à vizinhança previsto na Lei Complementar 208 de 20 de dezembro de 2018; **CONSIDERANDO** que o decreto regulamentador encontra-se em elaboração e revisão, e ainda que inúmeras solicitações de análise encontram-se aguardando sua publicação; **CONSIDERANDO** a necessidade de manter a transparência dos atos administrativos praticados e a observância dos princípios da eficiência e celeridade administrativa; **DETERMINA:**

I - Os pedidos de análise de projeto de construção ou ampliação de empreendimentos com obrigatoriedade de elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e do Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV) nos termos do artigo 169 da Lei Complementar 208 de 20 de dezembro de 2018, poderão ter continuidade e emissão somente do Alvará de Aprovação sem apresentação de Parecer Conclusivo, quando cumpridas as etapas abaixo:

I - projeto em consonância com a legislação urbanística e construtiva vigente;
II - protocolizado pedido de análise de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e do Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV);
III - apresentada documentação obrigatória prevista no Decreto Municipal nº 18.757 de 11 de junho de 2015 e demais exigidas durante a análise em face da especificidade da natureza do empreendimento e local.

2 - As solicitações para autorização de funcionamento de atividades com obrigatoriedade de elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e do Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV) nos termos do artigo 169 da Lei Complementar 208 de 20 de dezembro de 2018, poderão ter continuidade e emissão de Alvará de Uso Provisório sem apresentação de Parecer Conclusivo, quando cumpridas as etapas abaixo:
I - categoria de uso e incomodidade sejam permitidas nos termos da legislação vigente, exceto quando se tratar de alta incomodidade;

II - protocolizado pedido de análise de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e do Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV);
III - apresentada documentação obrigatória prevista na Lei Municipal nº 11.749 de 13 de novembro de 2003 e legislação complementar;
IV - não seja objeto de reclamação até a data da solicitação de autorização de funcionamento.

Parágrafo único. O Alvará de Uso Provisório previsto no caput terá validade de 1 (um) ano.

3 - As solicitações de aprovação de parcelamento do solo com obrigatoriedade de elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e do Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV) nos termos do artigo 169 da Lei Complementar 208 de 20 de dezembro de 2018, poderão ter continuidade e emissão do Certificado de Análise Prévia sem apresentação de Parecer Conclusivo, quando cumpridas as etapas abaixo:
I - protocolizado pedido de análise de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e do Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV);
II - apresentada documentação obrigatória prevista no Decreto nº 19.226 de 19 de julho de 2016 e legislação complementar.

Parágrafo único. A Aprovação Final do Loteamento ficará condicionado a apresentação do Parecer Conclusivo, onde deverá constar todas as compensações e/ou mitigações apontadas no EIV/RIV que deverão constar no Decreto de Aprovação do Loteamento.

4 - A apresentação do Termo de Acordo e Compromisso EIV/RIV firmado ficará condicionada para emissão do Alvará de Execução e Alvará de Uso incluindo todas as mitigações apontadas no respectivo Parecer Conclusivo.

5 - O Alvará de Aprovação e Alvará de Uso Provisório poderão ser cancelados em virtude do não cumprimento do item 4 excluindo a possibilidade de ressarcimento de quaisquer taxas e emolumentos despendidos nos autos de análise de projeto e EIV/RIV.
6 - Os pedidos de análise de regularização não serão amparados pela presente Ordem de Serviço.

7 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Ordem de Serviço 11/2019, ficando automaticamente revogada após a promulgação do decreto regulamentador.

Campinas, 05 de novembro de 2019

ENG.º CARLOS AUGUSTO SANTORO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

Protocolo nº: 2019/11/10296

Interessado: NESTOR JOSÉ DA SILVA

CPF: 419.571.898-86

Assunto: Pedido de prazo para atender a legislação para obtenção do Alvará de Uso

Indefiro o protocolo mencionado por falta de amparo legal.

Campinas, 06 de novembro de 2019

VERA RITA DE FREITAS
COORDENADORA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

REPUBLICADO POR CONTER ERROS NO ANEXO DA PUBLICAÇÃO ANTERIOR - RESOLUÇÃO Nº 01 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

Regulamenta a Seção VIII do Capítulo II do Título III da Lei Complementar 208 de 20 de dezembro de 2018, que dispõe sobre Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo no Município de Campinas.

O Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que a Lei Complementar 208, promulgada em 20 de dezembro de 2018, determina a reserva obrigatória de área permeável conforme critérios estabelecidos em seu Artigo 107;

Considerando a necessidade de regulamentar o disposto no Parágrafo Único do Artigo 108 que autoriza a utilização de mecanismos alternativos para composição da Taxa de Permeabilidade obrigatória com características técnicas de infiltração de águas pluviais e recarga de lençol freático diferente daqueles estabelecidos no Artigo 109;

Considerando que os processos de urbanização, tais como a pavimentação e a compactação do solo natural, dificultam a infiltração das águas pluviais ocasionando um desequilíbrio hídrico com escoamento superficial excessivo;

Considerando que os sistemas de drenagem na fonte por meio da indução da infiltração da água pluvial são soluções que contribuem para o restabelecimento do equilíbrio hídrico além da redução e da retenção do escoamento superficial;

RESOLVE:

Art. 1º - A Taxa de Permeabilidade a que se refere o Artigo 108 da Lei Complementar 208 de 20 de dezembro de 2018, poderá ser composta, além do estabelecido em seus incisos I e II, também pelos seguintes mecanismos alternativos:

I - Poço de Recarga - PR

II - Piso Drenante - PD

Parágrafo único. Para os casos de obra nova e ampliação, a composição da Taxa de Permeabilidade - TP deverá ser composta com mínimo de 30% de Área Permeável do Empreendimento - APE e o restante poderá adotar mecanismos alternativos.

Art. 2º A Taxa de Permeabilidade quando composta na forma prevista nesta Resolução, será calculada pela seguinte equação, devendo atender ao mínimo estabelecido no Artigo 107 da Lei Complementar 208 de 20 de dezembro de 2018:

$$TP = \{APE + (ASP \times 0,3) + (APD \times 0,3) + (20 \times VPR)\} / AT$$

sendo:

TP = Taxa de Permeabilidade

APE = Área Permeável

ASP = Área Semipermeável

APD = Área de Piso Drenante

VP = Volume do Poço de Recarga projetado

AT = Área Total do lote.

Art. 3º - O Poço de Recarga - PR deverá respeitar as seguintes condições:

I - volume de 1,00m³ (um metro cúbico) para cada 20,00m² (vinte metros quadrados) necessários de área permeável, dimensionado de forma proporcional;

II - superfície mínima de 1,00m² (um metro quadrado) de fundo;

III - profundidade máxima de 2,60m (dois metros e sessenta centímetros);

IV - as faces deverão permitir a percolação da água acumulada no Poço de Recarga até o solo natural;

V - reservar uma camada com espessura mínima de 20cm (vinte centímetros) entre o solo natural e as paredes e fundo do poço a ser preenchida com pedra britada numerada dos tipos 1 (um) ou 2 (dois);

VI - dispositivo para evitar o transbordamento enviando a água de chuva excedente para outro reservatório destinado à sua reutilização ou canalização para escoamento sob os passeios nos termos do Artigo 108 da Lei Complementar 09 de 23 de dezembro de 2003;

VII - tampa de inspeção.

§1º. O dimensionamento mínimo para o Poço de Recarga será de 1,00m³ (um metro cúbico).
§2º. O poço de recarga deverá ser precedido de documento de responsabilidade técnica acompanhado de croqui com a indicação de todas as medidas conforme modelo esquemático contido no Anexo I e sua localização no terreno.

§3º. Quando solicitado o Certificado de Conclusão da Obra - CCO deverá ser apresentado relatório fotográfico da execução do Poço de Recarga atendendo os critérios estabelecidos neste Artigo.

Art. 4º - A Área de Piso Drenante - APD corresponde à área de piso com infiltração indireta de águas pluviais e capacidade drenante maior ou igual a 90% (noventa por cento) e equivalerá a 30% (trinta por cento) da superfície do piso na composição da Taxa de Permeabilidade.

§1º. Para comprovação da capacidade drenante deverá ser apresentado laudo emitido por empresa especializada em controle de qualidade e avaliação técnica de desempenho do piso.

§2º. Quando solicitado o Certificado de Conclusão da Obra - CCO deverá ser apresentado nota fiscal do piso drenante atendendo os critérios estabelecidos neste Artigo.

Art. 5º - O proprietário deverá apresentar declaração comprometendo-se a realizar manutenções periódicas para garantir o perfeito funcionamento dos mecanismos alternativos propostos.

Parágrafo único. Quando se tratar de pedido de análise de projeto em tramitação o cumprimento do estabelecido no caput poderá substituir a declaração na forma de observação na planta simplificada.

Art. 6º - A administração pública poderá, a qualquer momento, realizar diligências a fim de constatar a veracidade das informações apresentadas e/ou o cumprimento do estabelecido no Artigo 5º.

Art. 7º - Constatado colapso no mecanismo alternativo proposto ocasionado pelo descumprimento do estabelecido no Artigo 5º aplicar-se-á multa fixada no Artigo 182 da Lei Complementar 09 de 23 de dezembro de 2003 e notificação simultânea ao infrator para que, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, tome as providências necessárias para o seu correto funcionamento.

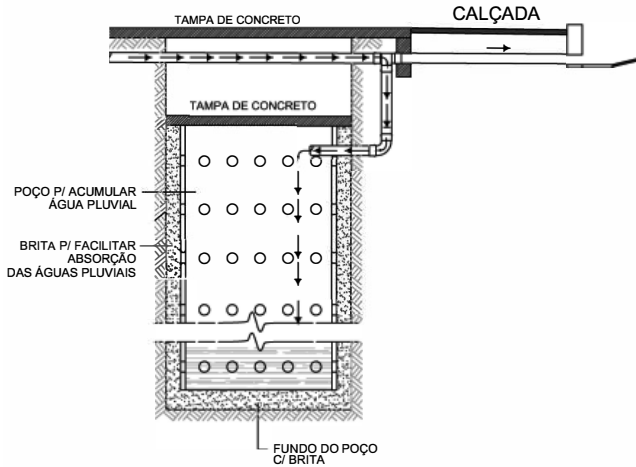
§1º. Não sendo adotadas as medidas necessárias dentro do prazo estabelecido no caput, a multa será reaplicada, em idêntico valor, a cada constatação.

§2º. Serão observados os prazos e procedimentos para apresentação da defesa ou interposição de recurso previstos na Lei Complementar 09 de 23 de dezembro de 2003.

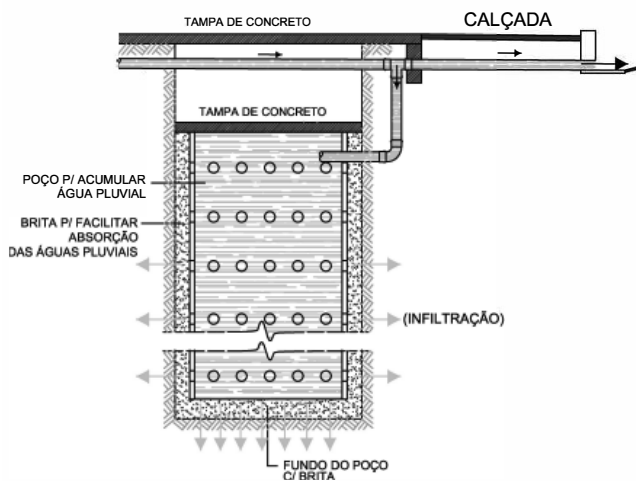
Art. 8º - Os mecanismos alternativos previstos na presente Resolução, bem como o disposto no Artigo 108 da Lei Complementar 208 de 20 de dezembro de 2018 poderão ser adotados nos requerimentos de Certificado de Conclusão de Obra, independentemente da legislação aplicada por ocasião da aprovação da edificação, mediante requerimento expresso a ser protocolado pelo interessado.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MODELO ESQUEMÁTICO POÇO DE RECARGA (PR)



DETALHE POÇO VAZIO



DETALHE POÇO CHEIO

ESTRUTURA DE INFILTRAÇÃO E DE RECARGA DO LENÇOL FREÁTICO

Campinas, 06 de novembro de 2019

ENGº CARLOS AUGUSTO SANTORO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, por meio do presente edital, vem notificar a empresa **LUIS FELIPE MORAIS 23598756801**, CNPJ 28.620.928/0001-98, situada à **AVENIDA MIRANDÓPOLIS, 133 - VILA POMPEIA**, neste município, do **Auto de Infração e Multa nº 6496**, lavrado em 03/10/2018, cujas vias se encontram no protocolo 2016/156/5346 por ter infringido o art. 22º, parágrafo I, da Lei Municipal nº 11.749/2003. A infração aplicada nos termos do art. 22º, parágrafo V da Lei Municipal nº 11.749/2003 corresponde ao valor de **R\$16.953,00 (Dezesseis mil, novecentos e cinqüenta e três reais - valor referente a 5000 UFIC's do ano de 2018)**. É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **30 (trinta) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Campinas, 06 de agosto de 2019

ENGº. MOACIR J. M. MARTINS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO
Protocolo 2005/11/4031. Interessado: **Condomínio Edifício Tibiriçá**.
Decisão: Fica a edificação desinterditada administrativamente (A.I.A. 039/10), nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal 11.195/1993, que altera o Decreto Municipal 8.890/1986, tendo em vista o cumprimento de todas as obrigações impostas através da (s) intimação (ões) específica (s).

Campinas, 04 de novembro de 2019

ENGº MOACIR JOSÉ MENEGALDO MARTINS
DIRETOR DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4618
PROTOCOLO: 2019/99/761
PROPRIETÁRIO: ADRIANA BALDO
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA
PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4699
PROTOCOLO: 2019/99/843
PROPRIETÁRIO: LUCAS FRANCISCO BOTEQUIO MELLA
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4699

PROTOCOLO: 2019/99/843
PROPRIETÁRIO: LUCAS FRANCISCO BOTEQUIO MELLA
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4596
PROTOCOLO: 2019/99/717
PROPRIETÁRIO: DJALMA ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4425
PROTOCOLO: 2019/99/837
PROPRIETÁRIO: LARISSA GRILLO SEMEDO
DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA
PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4033
PROTOCOLO: 2019/99/308
PROPRIETÁRIO: ADRIANO REZENDE SILVA
DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA
PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3457
PROTOCOLO: 2018/99/792
PROPRIETÁRIO: LUCAS DE OLIVEIRA ALVES
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4259
PROTOCOLO: 2019/99/466
PROPRIETÁRIO: JOSE MATOS DOS SANTOS
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4741
PROTOCOLO: 2019/99/835
PROPRIETÁRIO: TANIA GOMES
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4853
PROTOCOLO: 2019/99/893
PROPRIETÁRIO: JOSÉ AUGUSTO DA COSTA JALES NETO
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA C/ DEMOLIÇÃO PARCIAL
PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4842
PROTOCOLO: 2019/99/894
PROPRIETÁRIO: MARIA ANGELA GIORDANO MARCONDES FERRAZ
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA
PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4171
PROTOCOLO: 2019/99/513
PROPRIETÁRIO: PAULO KALLAUR
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA
PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4453
PROTOCOLO: 2019/99/643
PROPRIETÁRIO: BEATRIZ MACEDO DE ALMEIDA PEREIRA
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA
PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4772
PROTOCOLO: 2019/99/863
PROPRIETÁRIO: CRISTIANE APARECIDA FERREIRA FONSECA
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA
PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4863
PROTOCOLO: 2019/99/895
PROPRIETÁRIO: PRIX CONSTRUTORA LTDA
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE DEMOLIÇÃO TOTAL
PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4184
PROTOCOLO: 2019/99/430
PROPRIETÁRIO: WAGNER DA SILVA FERNANDES
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA
PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4822
PROTOCOLO: 2019/99/882
PROPRIETÁRIO: LUIZ TARTAROTTI JUNIOR
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4700
PROTOCOLO: 2019/99/779
PROPRIETÁRIO: LUCIANO DE MENEZES FREITAS
DECISÃO: ANÁLISE CONCLUÍDA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4434
PROTOCOLO: 2019/99/595
PROPRIETÁRIO: ARLEY BARBOSA DA SILVA
DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4645
PROTOCOLO: 2019/99/770
PROPRIETÁRIO: MAXIMILIANO AUDREY SOARES CAMARA
DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3935
PROTOCOLO: 2019/99/226
PROPRIETÁRIO: ALEX PETER FORMANEK
DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4459
PROTOCOLO: 2019/99/612
PROPRIETÁRIO: RAFAEL THIAGO FERREIRA
DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4537
PROTOCOLO: 2019/99/680
PROPRIETÁRIO: MINAS PARTICIPAÇÕES EIRELI
DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE DEMOLIÇÃO TOTAL

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4686
PROTOCOLO: 2019/99/774
PROPRIETÁRIO: JOSE CARLOS FERREIRA JUNIOR
DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

SOLICITAÇÃO: 4770
PROTÓCOLO: 2019/99/838
PROPRIETÁRIO: DOUGLAS EMMEL GENOVEZZI
DECISÃO: ALVARÁ DE EXECUÇÃO EMITIDO CONFORME LEI COMPLEMENTAR 110/15 - ARI

FACE AO TEMPO DECORRIDO, INDEFIRO COM BASE NO ARTIGO 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº09/2003, PARA CONTINUIDADE DA ANÁLISE DE PROJETO DE AMPLIAÇÃO E REGULARIZAÇÃO PLEITEADA, DEVERÁ SER PROTOCOLIZADO NOVO PEDIDO JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº18.757/2015 EM ATENDIMENTO À ORDEM DE SERVIÇO SEMURB Nº03/2015 E 01/2016.
 PROT.19/11/4685 EDNA PADOVANI PIEROZI - PROT.19/11/4025 GILBERTO CAPPI - PROT.12/11/12785 MANUEL APARECIDO LISSONE - PROT.13/10/8810 DANIELA COSTA ZANOTTA - PROT.16/11/17795 MAURO MARTINS AMATUZZI

FACE AO TEMPO DECORRIDO, INDEFIRO COM BASE NO ARTIGO 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº09/2003, PARA CONTINUIDADE DA ANÁLISE DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO PLEITEADA, DEVERÁ SER PROTOCOLIZADO NOVO PEDIDO JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº18.757/2015 EM ATENDIMENTO À ORDEM DE SERVIÇO SEMURB Nº03/2015 E 01/2016.
 PROT.19/11/4213 FURLAN PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT.19/11/6511 ANTONIA CATARINA CHETTO COLAÇO - PROT.19/11/11080 SELMANITA GALDINO

FACE AO TEMPO DECORRIDO, INDEFIRO COM BASE NO ARTIGO 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº09/2003, PARA CONTINUIDADE DA ANÁLISE DE PROJETO DE AMPLIAÇÃO PLEITEADA, DEVERÁ SER PROTOCOLIZADO NOVO PEDIDO JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº18.757/2015 EM ATENDIMENTO À ORDEM DE SERVIÇO SEMURB Nº03/2015 E 01/2016.
 PROT.19/11/9109 LUIS OTÁVIO BUENO

DEFERIDOS
 PROT.19/11/12409 FAUSTO BERNARDES DUARTE - PROT.19/11/8211 POEMA RESIDENCIAL - PROT.16/11/352 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DA MATA VI - PROT.19/11/12821 JULIA PIMENTA PONATO - PROT.19/11/9564 ISABEL CRISTINA IBANES CARRARA

INDEFERIDOS
 PROT.19/11/14289 COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - PROT.19/11/14379 MARCELO BARBARA - PROT.19/11/3512 AIRTON SABINO DE CARVALHO

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS
 PROT.19/11/6760 COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - PROT.19/11/12634 EDILAINE DAILA CAMILA DE LELIS FAGUNDES - PROT.18/11/442 IVAN LUSVARGHI BIAGIOTTO - PROT.19/11/12936 CAZAROTTO MATEUS - PROT.19/11/12935 VERA MARIA PRADO GUIMARÃES - PROT.19/11/12889 JEFFERSON SANTOS DE SOUZA - PROT.19/11/9557 NILSON NEVONY - PROT.19/11/6008 CÉLIO ANDRÉ BARBOSA - PROT.19/11/11864 VIRGÍNIA BERNARDI - PROT.19/11/1299 MILENA MARQUES MALAFAIA - PROT.19/11/13303 VERA MARIA PRADO GUIMARÃES - PROT.18/11/4259 EDI CARLOS MACHADO - PROT.19/11/14072 RODRIGO MANCIN - PROT.19/11/9854 LEONEL COELHO JUNIOR - PROT.19/11/11866 MAURÍCIO PELEGRIINI - PROT.19/11/10797 LUIZ FRANCISCO BUENO DE TOLEDO - PROT.19/11/13910 VAGNER RIBEIRO DE SOUSA - PROT.19/11/8934 CARINA SILVA CURY - PROT.19/11/13174 ANA MARIA MENDES DE ALMEIDA ROSCITO - PROT.19/11/13403 RODRIGO NASCIMENTO POLO - PROT.19/11/13764 LUCIANO DA SILVA RAMOS - PROT.17/11/12541 KLEBER BARADEL - PROT.19/11/11980 CONDOMÍNIO VANDANAS JARDIM DO LAGO II SPE LTDA

CONCEDIDO O PRAZO DE 45 DIAS
 PROT.19/11/13258 MELISSA VANSAN

CONCEDIDO O PRAZO DE 60 DIAS
 PROT.19/11/12260 THIAGO HENRIQUE SEBER

CONCEDIDO O PRAZO DE 90 DIAS
 PROT.19/11/14415 INTEGRE ENGENHARIA INTEGRADA - PROT.19/11/14432 TAPIRIRI EMPREENDIMENTOS S/A

Campinas, 06 de novembro de 2019

ENGª SÔNIA MARIA DE PAULA BARRENA
 DIRETORIA DEPTº DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEFIRO O RECURSO
 PROT.19/11/12611 AMPLIAR INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA - PROT.19/11/11949 RONIVALDO RAMOS BASTOS

Campinas, 06 de novembro de 2019

ENGº CARLOS AUGUSTO SANTORO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

INDEFIRO O RECURSO PROTOCOLADO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, COM BASE NOS ARTIGOS 1º E 22º DA LEI 11.749/03.
 PROT.18/11/11084 SINDICATO DOS AUXILIARES DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DE CAMPINAS

INDEFIRO O SOLICITADO NOS PROTOCOLOS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, COM BASE NO ARTIGO 1º DA LEI 11.749/03.

PROT.19/11/12190 IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS INTERNACIONAL MINISTÉRIO IDE E FAZER DISCÍPULOS - PROT.19/11/12193 IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS INTERNACIONAL MINISTÉRIO IDE E FAZER DISCÍPULOS

INDEFERIDOS
 PROT.17/10/10448 SIDINEI FERNANDO MELCHIOR - PROT.17/10/10449 SIDINEI FERNANDO MELCHIOR - PROT.19/11/5306 RAFAEL QUEIROZ VANI - PROT.19/11/11162 JULIO CÉSAR MASUTTI - PROT.17/11/3793 BENTO NOBERTO RUELA - PROT.17/10/17585 DANIEL SOUZA PEREIRA - PROT.17/11/1163 COMUNIDADE EM CRISTO BOAS NOVAS - PROT.19/11/5627 FULVIO MARCELO CAVALHEIRO 28630112867 - PROT.19/11/7043 FULVIO MARCELO CAVALHEIRO 28630112867 - PROT.19/11/11728 FULVIO MARCELO CAVALHEIRO 28630112867 - PROT.17/11/6053 HIPNOSE BELEZA LTDA-ME

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS
 PROT.19/11/14588 REINCENTER PARQUES DE DIVERSÕES LTDA - PROT.19/11/14510 IMG STÚDIO IMAGEM SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS LTDA - EPP - PROT.19/10/25870 CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA PROF - PROT.19/11/14488 CONDOMÍNIO SHOPPING IGUATEMI CAMPINAS - PROT.

Campinas, 06 de novembro de 2019

ENGº MOACIR J. M. MARTINS
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao solicitado nos autos do processo administrativo nº2019/11/5277, que aponta a utilização indevida do bem público VIELA DE PEDESTRES, QUADRA J2, QUARTEIRÃO 11216, localizada entre a Rua da Lagoa e Rua da Pavuna, Caminhos de San Conrado. A COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO - CF/DECON, órgão integrante da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, por seu Coordenador(a) subscritor, com fulcro nos artigos 98 da Lei Federal nº10406/2002 (Código Civil) e 123 da Lei Orgânica Municipal, NOTIFICA, o Senhor(a) / pessoa jurídica/ Instituição. LUIS ALBERTO ANNICCHINO, CPF: 059.250.188-42, (LOTE 19, Código Cartográfico 4153.32.80.0492), ocupante da área supramencionada, para que promova a desocupação Área Pública no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena das medidas legais cabíveis.

Campinas, 06 de novembro de 2019

VERA RITA DE FREITAS
 COORDENADORA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao solicitado nos autos do processo administrativo nº2019/11/5277, que aponta a utilização indevida do bem público VIELA DE PEDESTRES, QUADRA J2, QUARTEIRÃO 11216, localizada entre a Rua da Lagoa e Rua da Pavuna, Caminhos de San Conrado. A COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO - CF/DECON, órgão integrante da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, por seu Coordenador(a) subscritor, com fulcro nos artigos 98 da Lei Federal nº10406/2002 (Código Civil) e 123 da Lei Orgânica Municipal, NOTIFICA, o Senhor(a) / pessoa jurídica/ Instituição. FABRÍCIO CORBELLINI INDALÊNCIO, CPF 154.655.128-06, (LOTE 08, Código Cartográfico 4153.32.80.0192), ocupante da área supramencionada, para que promova a desocupação Área Pública no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena das medidas legais cabíveis.

Campinas, 06 de novembro de 2019

VERA RITA DE FREITAS
 COORDENADORA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao solicitado nos autos do processo administrativo nº2019/11/5277, que aponta a utilização indevida do bem público VIELA DE PEDESTRES, QUADRA J2, QUARTEIRÃO 11216, localizada entre a Rua da Lagoa e Rua da Pavuna, Caminhos de San Conrado. A COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO - CF/DECON, órgão integrante da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, por seu Coordenador(a) subscritor, com fulcro nos artigos 98 da Lei Federal nº10406/2002 (Código Civil) e 123 da Lei Orgânica Municipal, NOTIFICA, o Senhor(a) / pessoa jurídica/ Instituição. IRACEMA DA COSTA FERREIRA, CPF 583.088.228-00, (LOTE 09, Código Cartográfico 4153.32.80.0167), ocupante da área supramencionada, para que promova a desocupação Área Pública no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena das medidas legais cabíveis.

Campinas, 06 de novembro de 2019

VERA RITA DE FREITAS
 COORDENADORA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao solicitado nos autos do processo administrativo nº2019/11/5278, que aponta a utilização indevida do bem público VIELA DE PEDESTRES, QUADRA M2, QUARTEIRÃO 11219, localizada à RUA DA LAGOA, CAMINHOS DE SAN CONRADO. A COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO - CF/DECON, órgão integrante da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, por seu Coordenador(a) subscritor, com fulcro nos artigos 98 da Lei Federal nº10406/2002 (Código Civil) e 123 da Lei Orgânica Municipal, NOTIFICA, o Senhor(a) / pessoa jurídica/ Instituição. MILTON AUGUSTO ZECHIN NASCIMENTO, CPF: 775.729.208-53, (LOTE 38, Código Cartográfico 4154.13.19.0550), ocupante da área supramencionada, para que promova a desocupação Área Pública no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena das medidas legais cabíveis.

Campinas, 06 de novembro de 2019

VERA RITA DE FREITAS
 COORDENADORA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao solicitado nos autos do processo administrativo nº2019/11/5278, que aponta a utilização indevida do bem público VIELA DE PEDESTRES, QUADRA L2, QUARTEIRÃO 11218, localizada à RUA DA LAGOA, CAMINHOS DE SAN CONRADO. A COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO - CF/DECON, órgão integrante da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, por seu Coordenador(a) subscritor, com fulcro nos artigos 98 da Lei Federal nº10406/2002 (Código Civil) e 123 da Lei Orgânica Municipal, NOTIFICA, o Senhor(a) / pessoa jurídica/ Instituição. MILTON AUGUSTO ZECHIN NASCIMENTO, CPF: 775.729.208-53, (LOTE 20, Código Cartográfico 4154.11.04.0376), ocupante da área supramencionada, para que promova a desocupação Área Pública no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena das medidas legais cabíveis.

Campinas, 06 de novembro de 2019

VERA RITA DE FREITAS
 COORDENADORA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao solicitado nos autos do processo administrativo nº2019/11/5283, que aponta a utilização indevida do bem público VIELA DE PEDESTRES, QUADRA T2, QUARTEIRÃO 11226, localizada à RUA GRAJAU, CAMINHOS DE SAN CONRADO. A COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO - CF/DECON, órgão integrante da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, por seu Coordenador(a) subscritor, com fulcro nos artigos 98 da Lei Federal nº10406/2002 (Código Civil) e 123 da Lei Orgânica Municipal, NOTIFICA, o Senhor(a) / pessoa jurídica/ Instituição. SIGMAR MAURER DECKMAN, CPF: 023.870.698-20, (LOTE 11, Código Cartográfico 4154.13.84.0618), ocupante da área supramencionada, para que promova a desocupação Área Pública no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena das medidas legais cabíveis.

Campinas, 06 de novembro de 2019

VERA RITA DE FREITAS
 COORDENADORA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao solicitado nos autos do processo administrativo nº2019/11/5283, que aponta a utilização indevida do bem público VIELA DE PEDESTRES, QUADRA T2, QUARTEIRÃO 11226, localizada à RUA GRAJAU, CAMINHOS DE SAN CONRADO. A COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO - CF/DECON, órgão integrante da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, por seu Coordenador(a) subscritor, com fulcro nos artigos 98 da Lei Federal nº10406/2002 (Código Civil) e 123 da Lei Orgânica Municipal, NOTIFICA, o Senhor(a) / pessoa jurídica/ Instituição. SIGMAR MAURER DECKMAN, CPF: 023.870.698-20, (LOTE 10, Código Cartográfico 4154.13.84.0607), ocupante da área supramencionada, para que promova a desocupação Área Pública no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena das medidas legais cabíveis.

Campinas, 06 de novembro de 2019

VERA RITA DE FREITAS
 COORDENADORA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO*(EDITAL 004/2014)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: ENFERMEIRO MOTOLANCIA

Nome: PEDRO HENRIQUE ANTUNES

Avaliação Médica: APTO

Campinas, 06 de novembro de 2019

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR*Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013*

De acordo com o artigo 4º do Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013, **DEFIRO a CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR solicitada pelo protocolado nº. 2019/10/26190**. O (a) requerente deverá retirar a Certidão - inteiro teor do protocolado nº. **2005/10/43282**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data da solicitação, junto à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito - 4º andar - Paço Municipal, conforme estabelecido nos artigos 11 e 12 do Decreto supramencionado.

Campinas, 06 de novembro de 2019

LEANDRO LIMA ROMANINI

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR*Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013*

De acordo com o artigo 4º do Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013, **DEFIRO a CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR solicitada pelo protocolado nº. 2019/10/26191**. O (a) requerente deverá retirar a Certidão - inteiro teor do protocolado nº. **2019/10/15462**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data da solicitação, junto à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito - 4º andar - Paço Municipal, conforme estabelecido nos artigos 11 e 12 do Decreto supramencionado.

Campinas, 06 de novembro de 2019

LEANDRO LIMA ROMANINI

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR*Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013*

De acordo com o artigo 4º do Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013, **DEFIRO a CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR solicitada pelo protocolado nº. 2019/10/26192**. O (a) requerente deverá retirar a Certidão - inteiro teor do protocolado nº. **2004/10/54495**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data da solicitação, junto à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito - 4º andar - Paço Municipal, conforme estabelecido nos artigos 11 e 12 do Decreto supramencionado.

Campinas, 06 de novembro de 2019

LEANDRO LIMA ROMANINI

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADOS

De acordo com o Decreto 17.962, de 13 de maio de 2013, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou os seguintes pareceres:

Sheila Mara C. Viera Medeiros, Mat.: 105560-7

Conclusão: respondido. JMO: 297/19

Walber Marques da Silva, Mat.: 93668-5

Protocolo: 2019/10/20110

Conclusão: respondido. JMO: 247/19

Vandilson Barbosa dos Santos, Mat.: 132.607-4

Protocolo: 2019/10/13777

Conclusão: respondido. JMO: 307/19

Campinas, 06 de novembro de 2019

JUNTA MÉDICA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR*Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013*

De acordo com o artigo 4º do Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013, **DEFIRO a CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR solicitada pelo protocolado nº. 2019/10/26203**. O (a) requerente deverá retirar a Certidão - inteiro teor do protocolado nº. **2018/10/35501**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data da solicitação, junto à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito - 4º andar - Paço Municipal, conforme estabelecido nos artigos 11 e 12 do Decreto supramencionado.

Campinas, 06 de novembro de 2019

LEANDRO LIMA ROMANINI

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINAS*COMUNICADO*

O Conselho Municipal de Saúde comunica que o **Centro de Saúde "Dr. Laerte de Moraes"** Cs Jardim Eulina realizará a eleição de seu Conselho Local de Saúde, no dia **21 de Novembro de 2019, das 09h00 as 12h00, do Segmento Usuário**. No Centro de Saúde, Rua Martin Luther King Júnior, 286 - Jardim Eulina.

Campinas, 22 de outubro de 2019

MARIA IVONILDE LÚCIO VITORINO

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:***PROTOCOLO: 19/07/02038 PAS**

INTERESSADO: MARCOS MIELE DA PONTE

CNPJ/ CPF: 060.250.278-03

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/02135 PAS

INTERESSADO: CLINICA DE TOCOGINEOLOGIA E MASTOLOGIA DR RICARDO BARINI LTDA

CNPJ/ CPF: 59.038.679/0001-50

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/02634 PAS

INTERESSADO: ANGIODERM CLINICA MÉDICA LTDA

CNPJ/ CPF: 10.793.174/0001-02

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/06309 PAS

INTERESSADO: ZORZI SERVIÇOS MEDICOS EIRELI

CNPJ/ CPF: 34.669.627/0001-51

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ALESSANDRO ROZIM ZORZI-CRM 97516

DEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/03248 PAS

INTERESSADO: CLINICA DE CARDIOLOGIA E REABILITAÇÃO S/S LTDA

CNPJ/ CPF: 54.668.694/0001-69

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/05677 PAS

INTERESSADO: HOSPITAL VERA CRUZ S/A

CNPJ/ CPF: 46.009.718/0002-20

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

DEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/06464 PAS

INTERESSADO: HOSPITAL VERA CRUZ S/A

CNPJ/ CPF: 46.009.718/0001-40

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

DEFERIDO COM CONDICIONANTES

PROTOCOLO: 19/07/04345 PAS

INTERESSADO: CONSULTARE SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ/ CPF: 24.639.016/0001-07

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

DEFERIDO COM CONDICIONANTES

PROTOCOLO: 19/07/06183 PAS

INTERESSADO: JOSE ALVES DE OLIVEIRA NETO

CNPJ/ CPF: 068.991.694-95

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

DEFERIDO COM CONDICIONANTES

PROTOCOLO: 19/07/05403 PAS

INTERESSADO: LAR EVANGÉLICO ALICE DE OLIVEIRA

CNPJ/ CPF: 46.044.830/0001-11

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

DEFERIDO COM CONDICIONANTES

PROTOCOLO: 19/07/05006 PAS

INTERESSADO: CASA DE REPOUSO JOANA D'ARC SOCIEDADE LTDA

CNPJ/ CPF: 16.622.141/0001-86

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

INDEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/05427 PAS

INTERESSADO: TERESA CRISTINA DE A. LEITE RIBEIRO E CIA LTDA

CNPJ/ CPF: 61.704.565/0001-44

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

INDEFERIDO

PROTOCOLO: 19/60/00682 PBG

INTERESSADO: RITA DE CACIA FERREIRA CAVALCANTE EIRELI

CNPJ/ CPF: 19.812.873/0001-27

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/04125 PAS

INTERESSADO: JRB ESTÉTICA E BELEZA LTDA EPP

CNPJ/ CPF: 04.869.315/0001-20

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

INDEFERIDO POR NÃO APRESENTAR COMPROVANTE DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EMITIDO PELO CONSELHO PROFISSIONAL CONFORME EXIGIDO PELA PORTARIA CVS 1/2019

PROTOCOLO: 19/07/03726 PAS

INTERESSADO: ENICE DE FÁTIMA BRANTEGANI

CNPJ/ CPF: 12.474.807/0001-45

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

INDEFERIDO POR NÃO APRESENTAR COMPROVANTE DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EMITIDO PELO CONSELHO PROFISSIONAL CONFORME EXIGIDO PELA PORTARIA CVS 1/2019

PROTOCOLO: 19/07/02009 PAS

INTERESSADO: WH CLINICA CARDIOLOGIA LTDA EPP

CNPJ/ CPF: 01.529.936/0001-77

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

PROTOCOLO: 19/60/00935 PBG

INTERESSADO: CENTRO INFANTIL DE INVESTIGAÇÕES HEMATOLOGICAS DR. DOMINGOS A. BOLDRINI

CNPJ/ CPF: 50.046.887/0001-27

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

PROTOCOLO: 19/60/00904 PBG

INTERESSADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS RAMOS DE SOUZA LTDA

CNPJ/ CPF: 21.313.096/0009-36

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE ANGELA VON NOWAKONSKI-CRM 31703

DEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/02037 PAS

INTERESSADO: HELIO ARAUJO PADILHA JUNIOR

CNPJ/ CPF: 775.386.847-00

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

Campinas, 06 de novembro de 2019

ANA LÚCIA MONTINI RIBEIRO

CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:***PROTOCOLO: 19/07/02987 PAS**

INTERESSADO: NENOS'S SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA

CNPJ/ CPF: 07.623.222/0001-00

ASSUNTO: FISCALIZAÇÃO/AUTO

FICA A EMPRESA NENOS'S SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA, CNPJ 07.623.222/0001-00, NOTIFICADA QUANTO A DECISÃO DE QUE OS PRODUTOS INTERDITADOS SOB AIP Nº 06679 (AI 5014, TRM,81509, TO 00453) DEVERÃO SER INUTILIZADOS E SUA DESTINAÇÃO COMPROVADA

A ESTE SETOR.

PROTOCOLO: 19/0706065 PAS
INTERESSADO: BAGLEY DO BRASIL ALIMENTOS LTDA
CNPJ/ CPF: 06.042.467/0001-80
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 19/0706066 PAS
INTERESSADO: BAGLEY DO BRASIL ALIMENTOS LTDA
CNPJ/ CPF: 06.042.467/0001-80
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO

Campinas, 06 de novembro de 2019

KARINA DE LEMOS SAMPAIO
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2019.00046807-43
INTERESSADO: CONDOMÍNIO SHOPPING PARQUE DOM PEDRO
CNPJ/ CPF: 04.895.134/0001-79
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: RESPONSABILIDADE LEGAL PARA CARLOS ALBERTO GOTO
DEFERIDO

Campinas, 04 de novembro de 2019

CLERIA MARIA MORENO GIRALDELO
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: 19/07/01708 PAS
INTERESSADO: CONDOMÍNIO SHOPPING PARQUE DOM PEDRO
CNPJ/ CPF: 04.895.134/0001-79
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE RENATO LUIZ CAPUANO, CREA SP 261388302-2
DEFERIDO

Campinas, 04 de novembro de 2019

CLERIA MARIA MORENO GIRALDELO
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: 19/07/00082 PAS
INTERESSADO: CONDOMÍNIO SHOPPING PARQUE DOM PEDRO
CNPJ/ CPF: 04.895.134/0001-79
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
DEFERIDO

Campinas, 19 de junho de 2019

CLERIA MARIA MORENO GIRALDELO
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2019.00044557-15
INTERESSADO: VITAL BRAZIL LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
CNPJ/ CPF: 54.153.861/0001-39
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2019.00045490-19
INTERESSADO: VALÉRIA DOS SANTOS FRANCHIM
CNPJ/ CPF: 016.849.108-70
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2019.00044841-38
INTERESSADO: ANDRÉA CRISTINA DE OLIVEIRA QUIM MORAES SANTOS
CNPJ/ CPF: 247.402.398-41
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2019.00045959-83
INTERESSADO: TELMA CLAUDINA DA SILVA
CNPJ/ CPF: 036.887.136-30
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2019.00046418-45
INTERESSADO: FABIO MARTINS
CNPJ/ CPF: 102.039.428-50
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2019.00046738-87
INTERESSADO: VANIA MARIA MAIA ARARUNA VASCONCELLOS
CNPJ/ CPF: 077.345.218-43
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2019.00046861-99
INTERESSADO: ELIEZER MOLCHANSKY
CNPJ/ CPF: 600.616.008-06
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

Campinas, 06 de novembro de 2019

ANA LUCIA MONTINI RIBEIRO
CHEFE DE SETOR

PORTARIA Nº 13 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019
O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Nº 6.547, de Publicada em Diário Oficial do Município do Dia 02.06.1991, que cria os Conselhos Locais de Saúde, nomeia os senhores abaixo relacionados como membros dos Conselhos Locais de Saúde das Unidades de Saúde.

1. DISTRITO DE SAÚDE NORTE
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PADRE ANCHIETA - UPA VILA PADRE ANCHIETA.
ELEIÇÃO REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 2019 MANDATO ATÉ 16/03/2021

1.1. USUÁRIOS
a) Titulares
Denise Maria Amaro
Laercio Carlos Martins
Alair Antero do Nascimento
Paulo Eduardo Oliveira

b) Suplentes
Nelson Luis Tola
Claudinei Fernandes
1.2. TRABALHADORES

a) Titulares
Paulo Robson de Castro Recco
Regina Maria Pinheiro Blanco

b) Suplentes
Marcelo Guimarães de Freitas Franco
Carlos Eduardo da Paixão
1.3. GESTORES

a) Titulares
Luciano Fuzzato Silva
Paulo Henrique dos Santos

b) Suplente
Sônia Savio
CENTRO DE SAÚDE “DOUTOR CÁSSIO MENEZES RAPOSO DO AMARAL”
CS CDHU.ELEIÇÃO REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2019 MANDATO ATÉ 10/05/2021

2.1. USUÁRIOS
a) Titulares
Vanessa Gonçalves Lemos
Sergio Ricardo de Moraes
Valdemir Antônio Mariano
Gonçalo Barros Feitosa

b) Suplentes
Maria Lúcia Craiba da Silva Mendes
Maurícia Tolentino da Silva
Washington da Conceição Moura
Vanir Amélia Lima Teixeira

2.2. TRABALHADORES
a) Titulares
Silvana Valêncio da Costa Gabriel
Ednéia Aparecida Bellei

b) Suplentes
Juliana Portes Thiago
Ricardo Abrantes do Nascimento

2.3. GESTORES
a) Titular
Sandra Pessoa de Lima Folli

b) Suplente
Fernando Ricardo Baú
CENTRO DE SAÚDE VILLAGEELEIÇÃO REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2019 MANDATO ATÉ 28/05/2021

3.1. USUÁRIOS
a) Titulares
Ronaldo Donizete Siqueira
Rita de Cássia Nicola Lopes Ribeiro Lelis
Terezinha Vieira da Silva Machado
Maria Isabel dos Santos Diolino

b) Suplentes
Lucia Luiza Lopes
3.2. TRABALHADORES

a) Titulares
Samuel de Godoy Carvalho
Lígia Cristina dos Santos Rodriguez

b) Suplentes
Claudia Beatriz Gonçalves da Silva
Ivana Luzia Correa Teixeira

3.3. GESTORES
a) Titulares
Marta Patrícia Spazapan
Alina Tereza Hernandez

2. DISTRITO DE SAÚDE NOROESTE
1. CENTRO DE SAÚDE SANTA ROSA
ELEIÇÃO REALIZADA EM 06 DE JULHO DE 2109 MANDATO ATÉ 06/07/2021

1.1. USUÁRIOS
a) Titulares
Antonio Gilberto Filetti
Matilde Cipriano dos Santos
Luiz Carlos Felicidade
Maria de Lourdes dos Santos Filetti

b) Suplentes
Tieko Ikeuti Kunioka
Flavio Nogueira dos Santos
Elinaldo José Ribeiro

1.2. TRABALHADORES
a) Titulares
Raniere Garcia Paiva
Sidneia dos Santos Soares

b) Suplentes
Katia Correa de Araújo
Anna Claudia Carneiro Braga

1.3. GESTOR
a) Titular
Silene Menezes Jacobina

2. CENTRO DE SAÚDE ROSSIN
ELEIÇÃO REALIZADA EM 20 JULHO DE 2019 MANDATO ATÉ 20/07/2021

2.1. USUÁRIOS
a) Titulares
Josias Inocência Pereira
Maria da Paz Pereira da Silva
Cassimiro Martins da Silva
Hercilio Ramos Cabral

b) Suplentes
Miguel Ferreira Leite
Ivo Francisco de Melo
Vicente de Paula Gomes
Irani Pereira de Castro de Melo

2.2. TRABALHADORES
a) Titulares
Milena Franco de Oliveira
Manoel Messias dos Santos

b) Suplentes
Luciana Cristina Nogueira Ferreira da Silva
Maria Aparecida da Silva de Carvalho

2.3. GESTORES
a) Titulares
Raquel Aparecida Silveira
Jesilaine Oliveira Souto Coelho

b) Suplentes

Bruno Francisco Real de Lima
Livia Helena Terra e Souza

3. DISTRITO DE SAÚDE LESTE

1. CENTRO DE SAÚDE "DR. PEDRO ANTÔNIO PIERRO" CS SOUSAS
ELEIÇÃO REALIZADA EM 17 DE JULHO DE 2109 MANDATO ATÉ 17/07/2021

1.1. USUÁRIOS

a) Titulares

Mauricio Denizio Godoy
Mauricio Donizetti de Andrade
Silvia Senra Cordeiro
Sandra Regina Venâncio Martins

b) Suplentes

Surya Guimarães Silva
Maria Ester de Magalhães
Luis Manoel Vasquez Rocha

1.2. TRABALHADORES

a) Titulares

Rodrigo Ponce da Silva
Eliane Baracho Trindade

b) Suplentes

Norma Terezinha Silva da Costa Simões
Maria de Fátima Marques da Silva

1.3. GESTOR

a) Titular

Nicole Montenegro de Medeiros

b) Suplentes

Vera Alice Bolzani Berni
Fabiola de Paula Estival

4. DISTRITO DE SAÚDE SUL

1. CENTRO DE SAÚDE "ANTÔNIO MONETA JÚNIOR" CS OZIEL MONTE CRISTO
ELEIÇÃO REALIZADA EM 20 DE JULHO DE 2109 MANDATO ATÉ 20/07/2021

1.1. USUÁRIOS

a) Titulares

João Xavier
Moises Xavier
Adelson Santos Pedra
Maria Gomes de Souza Nascimento

b) Suplentes

Suely Rosa de Barros
Penha da Silva

1.2. TRABALHADORES

a) Titulares

Maria Teresa Sala Corral
Luciene Priscila Ramos da Silva

b) Suplentes

Ana Carolina Prigioli Chiorlin
Barbara Ribeiro Buffette Borsato

1.3. GESTOR

a) Titular

Madalena Conceição da Silva Araújo

b) Suplente

Marcio Oliveira Santos

Campinas, 05 de novembro de 2019

DR. CARMINO ANTONIO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 14 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Nº 6.547, de Publicada em Diário Oficial do Município do Dia 02.06.1991, que cria os Conselhos Locais de Saúde, nomeia os senhores abaixo relacionados como membros dos Conselhos Locais de Saúde das Unidades de Saúde.

1. DISTRITO DE SAÚDE NOROESTE

1. CENTRO DE SAÚDE "DR. JOÃO GUMERCINDO GUIMARÃES" CS JARDIM FLORENCE
ELEIÇÃO REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 2019 MANDATO ATÉ 15/08/2021

1.1. USUÁRIOS

a) Titulares

Maria dos Anjos Pinheiro Simenes
Verginia Basil Martins Manoel Urbano
Donizet Luiz Soares
Aparecido Donizetti Ferreira de Oliveira

b) Suplentes

Célia Elizaria Marinho Santos
José Nilson Rodrigues

Sebastiao José Novaes

1.2. TRABALHADORES

a) Titulares

Odirley Davi Mariano
Rosely Batista Barros da Cruz

b) Suplentes

Aila Maria de Sousa
Manuela Pinheiro de Oliveira Prado

1.3. GESTORES

a) Titular

Maria Aparecida de Fátima Cardoso
Érica Adriane Ribaldo Ribeiro

b) Suplente

Luciano Francisco da Silva
Rosa Maria Ferraresi Nascimento

Campinas, 05 de novembro de 2019

DR. CARMINO ANTONIO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 06 DE NOVEMBRO 2019

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2019.00036210-18 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico nº 074/2019 - Objeto:** Registro de Preços de medicamentos na forma de solução para uso das Unidades de Saúde.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 381.485,41** (Trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor

total de **R\$ 15.694,00** (quinze mil, seiscentos e noventa e quatro reais), para fornecimento do lote 10, Ata Registro de Preços nº 439/2019;

- **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.**, no valor total de **R\$ 63.279,00** (sessenta e três mil, duzentos e setenta e nove reais), para o fornecimento do lote 03, Ata Registro de Preços nº 440/2019;

- **INDMED HOSPITALAR EIRELL.**, no valor total de **R\$ 47.080,41** (quarenta e sete mil, oitenta reais e quarenta e um centavos), para o fornecimento dos lotes 04,12 e 44, Ata Registro de Preços nº 441/2019;

- **NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, no valor total de **R\$ 16.639,00** (dezesseis mil, seiscentos e trinta e nove reais), para o fornecimento dos lotes 23 e 25, Ata Registro de Preços nº 445/2019;

- **CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP.**, no valor total de **R\$ 123.531,00** (cento e vinte e três mil, quinhentos e trinta e um reais), para o fornecimento dos lotes 26,36,45 e 61, Ata Registro de Preços nº 446/2019;

- **MÔNACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.**, no valor de **R\$ 58.362,00** (cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e dois reais), para o fornecimento dos lotes 07 e 40, Ata de Registro de Preços nº 447/2019

- **PS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DA SAÚDE EIRELL.**, no valor total de **R\$ 36.465,00** (trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais), para o fornecimento do lote 06, Ata de Registro de Preços nº 448/2019;

- **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, no valor total de **R\$ 20.435,00** (vinte mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), para o fornecimento do lote 17, Ata Registro de Preços nº 449/2019;

Campinas, 06 de novembro de 2019

AGNALDO RIBEIRO DE QUEIROZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

Protocolo: PMC.2019.0004429-91

Interessado: DROGARIA CAMPINAS

CNPJ/ CPF: 29.080.112/0001-81

Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1388 DE 06/09/2019

DETERMINO a manutenção do Auto de Infração nº 1388 de 06/09/2019, do Auto de Imposição de Penalidade (AIP) nº 2124 de interdição de produto e do Termo nº 81330.

Campinas, 06 de novembro de 2019

CLERIA MARIA MORENO GIRALDELO
CHEFE DE SETOR

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 06 DE NOVEMBRO DE 2019

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo PMC nº 2018.0003.3355-11 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico nº 021/2018 - Objeto:** Registro de Preços de medicamentos. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no Art. 8º Inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 194.560,15** (Cento e noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta reais e quinze centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP.**, no valor total de **R\$ 1.446,20** (um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), para o fornecimento dos lotes 34,41,44,46 e 47, Ata Registro de Preços nº 503/2019;

- **CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP.**, no valor total de **R\$ 46.250,75** (quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos), para o fornecimento dos lotes 15 e 37, Ata Registro de Preços nº 504/2019;

- **CHIESI FARMACÊUTICA LTDA.**, no valor total de **R\$ 141.180,00** (cento e quarenta e um mil, cento e oitenta reais), para o fornecimento do lote 12, Ata Registro de Preços nº 508/2019;

- **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, no valor total de **R\$ 5.683,20** (cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos), para o fornecimento do lote 13, Ata Registro de Preços nº 512/2019;

Campinas, 06 de novembro de 2019

AGNALDO RIBEIRO DE QUEIROZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº.012/2019 - GS/SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assunto de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais nº.13.351/08 c/c a 1.399/55

RESOLVE

Alterar a Portaria nº. 003 de 20 de março de 2.018 - GS/SMCASP para que passe a constar, como membros da Comissão Processante o Sr. Edmur Pedroso - matrícula nº. 35.143-1 e Sr. Juarez Ivan Tognetta Junior - matrícula nº. 111.986-9. Fica designada a servidora Silvia dos Santos Machado - matrícula nº. 27.995-1, como Presidente da citada Comissão, em substituição a servidora Luci Aparecida Solcia - matrícula nº. 27.908-0, mantendo - se todos os demais itens e dispositivos da portaria referida, na seguinte forma:

Presidente: Silvia dos Santos Machado

Membro: Edmur Pedroso

Membro: Juarez Ivan Tognetta Junior

Campinas, 05 de novembro de 2019

LUIZ AUGUSTO BAGGIO

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

PORTARIA Nº 112/2019 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

RESOLVE

Determinar a instauração de **SINDICÂNCIA PREPARATÓRIA Nº 71/2019 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no **PROCESSO DIGITAL SEI/ PMC Nº.2019.00037847-40.**

Campinas, 05 de novembro de 2019

LUIZ AUGUSTO BAGGIO

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

PORTARIA Nº 113/2019 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

RESOLVE

Determinar a instauração de **SINDICÂNCIA PREPARATÓRIA Nº 72/2019 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no **PROCESSO DIGITAL SEI/PMC Nº.2019.00038627-24**.

Campinas, 05 de novembro de 2019

LUÍZ AUGUSTO BAGGIO

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

PORTARIA Nº 114/2019 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

RESOLVE

Determinar a instauração de **SINDICÂNCIA PREPARATÓRIA Nº 73/2019 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no **PROCESSO DIGITAL SEI/PMC Nº.2019.00040298-72**.

Campinas, 05 de novembro de 2019

LUÍZ AUGUSTO BAGGIO

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

PORTARIA Nº 116/2019 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

RESOLVE

Determinar a instauração de **SINDICÂNCIA PREPARATÓRIA Nº 74/2019 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no **PROCESSO DIGITAL SEI/PMC Nº.2019.00040192-14**.

Campinas, 05 de novembro de 2019

LUÍZ AUGUSTO BAGGIO

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

PORTARIA Nº 115/2019 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 2/2016 CGMC nos autos do Protocolo nº. 2016/215/506, face à manifestação do Sr. Corregedor de fls. 79 e nos termos do artigo 53 - inciso II, § único da Lei Municipal nº 13.351/08, como já decidido às fls. 81 dos autos, dar publicidade da **extinção sem julgamento do mérito** do processo em face a (o) servidor (a) matrícula nº.27.963-3, e determino o consequente **arquivamento** do mesmo.

Estando as partes, seus advogados e os interessados intimados e cientificados da r. decisão, a partir da publicação, em especial o Dr. Affonso Pinheiro - OAB/SP nº. 222.199 e Dr. José Luiz Possebon - OAB/SP nº. 108.027.

Campinas, 04 de novembro de 2019

LUÍZ AUGUSTO BAGGIO

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11455-02, estabelecendo-se que devam executar a **CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO** no prazo de 60 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"AMARANTE ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA"	3453.24.39.0150	56679	"JARDIM ITATINGA"	013-	2019/156/4645
"AMARANTE ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA"	3453.24.39.0228	56694	"JARDIM ITATINGA"	017-	2019/156/8720
"ESPOLIO DE ANTONIO SERAFIM"	3421.63.51.1100	56734	"JARDIM CARLOS GOMES"	018-	2019/156/9604
"ESPOLIO DE MANOEL GOMES"	3322.34.32.0203	56343	"PARQUE VIA NORTE - 3ª PARTE"	022-	2019/156/8071
"ESPOLIO TEODORO DA SILVA"	3334.31.23.0144	56348	"PARQUE VALENÇA CONTINUAÇÃO"	003-	2019/156/4558
"FAZENDA ROSEIRA AGRO INVESTIMENTOS LTDA."	3431.14.61.0239	56791	"RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA"	018-	2018/156/9228
"FAZENDA ROSEIRA AGRO INVESTIMENTOS LTDA."	3431.42.67.0395	56811	"RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA"	021-	2018/156/7667
"GOLD CUBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA"	3362.41.43.0371	56394	"RESIDENCIAL FLÁVIA"	17	2018/156/6266

Campinas, 05 de novembro de 2019

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a **LIMPEZA TERRENOS** no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ALZIRA DA SILVA"	3441.24.68.0001	57010	"JARDIM PROENÇA - CONTINUAÇÃO"	028-	2019/156/5717
"AMARANTE ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA"	3453.24.39.0150	56680	"JARDIM ITATINGA"	013-	2019/156/4645
"AMARANTE ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA"	3453.24.39.0228	56695	"JARDIM ITATINGA"	017-	2019/156/8720

"ESPOLIO DE ANTONIO SERAFIM"	3421.63.51.1100	56735	"JARDIM CARLOS GOMES"	018-	2019/156/9604
"ESPOLIO DE MANOEL GOMES"	3322.34.32.0203	56344	"PARQUE VIA NORTE - 3ª PARTE"	022-	2019/156/8071
"FAZENDA ROSEIRA AGRO INVESTIMENTOS LTDA."	3431.14.61.0239	56792	"RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA"	018-	2018/156/9228
"FAZENDA ROSEIRA AGRO INVESTIMENTOS LTDA."	3431.42.67.0395	56812	"RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA"	021-	2018/156/7667
"GOLD CUBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA"	3362.41.43.0371	56395	"RESIDENCIAL FLÁVIA"	17	2018/156/6266
"JAIRO GONDIM"	3443.24.99.0817	56478	"JARDIM DOS OLIVEIRAS - 3ª PARTE"	007-GL	2019/156/8968
"JESUEL PEREIRA"	3424.53.20.0149	56434	"JARDIM DAS ANDORINHAS"	028-	2019/156/8701
"SLAB ADMINISTRACAO DE BENS LTDA"	3433.53.54.0001	56271	"JARDIM YEDA"	A-GL	2019/156/3548
"TRANSPORTADORA N. & MACHADO LTDA."	3441.11.03.0660	56936	"JARDIM DO TREVO"	008-	2019/156/4143
"VICENTE ANTONIO NUCCI"	3214.54.70.0145	56310	"CHÁCARAS BELVEDERE"	015-	2019/156/8793

Campinas, 05 de novembro de 2019

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGOS 105 A 116., estabelecendo-se que devam executar a **PAVIMENTAR O PASSEIO** no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ALZIRA DA SILVA"	3441.24.68.0001	57011	"JARDIM PROENÇA - CONTINUAÇÃO"	028-	2019/156/5717
"AMARANTE ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA"	3453.24.39.0150	56681	"JARDIM ITATINGA"	013-	2019/156/4645
"AMARANTE ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA"	3453.24.39.0228	56696	"JARDIM ITATINGA"	017-	2019/156/8720
"ESPOLIO DE ANTONIO SERAFIM"	3421.63.51.1100	56736	"JARDIM CARLOS GOMES"	018-	2019/156/9604
"ESPOLIO TEODORO DA SILVA"	3334.31.23.0144	56349	"PARQUE VALENÇA CONTINUAÇÃO"	003-	2019/156/4558
"FAZENDA ROSEIRA AGRO INVESTIMENTOS LTDA."	3431.14.61.0239	56793	"RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA"	018-	2018/156/9228
"GOLD CUBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA"	3362.41.43.0371	56396	"RESIDENCIAL FLÁVIA"	17	2018/156/6266
"JESUEL PEREIRA"	3424.53.20.0149	56435	"JARDIM DAS ANDORINHAS"	028-	2019/156/8701

Campinas, 05 de novembro de 2019

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ART 108 - INCISO V, estabelecendo-se que devam executar a **DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO** no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"DELICIO LUIZ DE ABREU"	3252.61.91.0452	56448	"JARDIM SANTA GENEBRA - 1ª GLEBA"	005-	2019/156/6885

Campinas, 05 de novembro de 2019

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a **LIMPEZA DO PASSEIO** no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ESPOLIO DE ELZA SERVIDONI BELTRAMI"	3441.51.53.0349	56474	"JARDIM DOS OLIVEIRAS - CONTINUAÇÃO"	011-	2018/156/9007
"ESPOLIO DE MARIA APPARECIDA PAVAN CUSTODIO"	3263.13.38.0087	56443	"VILA MIGUEL VICENTE CURY"	024-	2019/156/8947
"ESPOLIO DE MARIA FERNANDES PINTOR COLUCCI"	3254.31.79.0001	56729	"VILA PRESIDENTE COSTA E SILVA"	001-	2019/156/6623
"JESSELAINE RIBEIRO SAUAN"	3362.63.58.0400	56361	"VILA AEROPORTO - 3ª GLEBA"	010-	2019/156/5070
"MARCELO ANTONIO COMINATTO"	3424.11.77.0467	56406	"VILA BRANDINA"	011-UNI	2019/156/8994

Campinas, 05 de novembro de 2019

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO, estabelecendo-se que devam executar a **REPARO DO PASSEIO** no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados

diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"TRANSPORTADORA N. & MACHADO LTDA."	3441.11.03.0660	56937	"JARDIM DO TREVÓ"	008-	2019/156/4143

Campinas, 05 de novembro de 2019
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 1º - § 1º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"COMPANHIA IMOBILIÁRIA CAMPINEIRA"	3423.54.02.0001	21964	"JARDIM PROENÇA"	014-	2018/156/9562
"EDUARDO VIDEIRA FERREIRA"	3441.62.25.0139	21960	"VILA PROGRESSO"	019-	2018/156/9313
"MARIA REGINA VERONEZZE"	3343.42.25.0189	21733	"JARDIM NOVO MARACANÃ"	021-	2019/156/2578
"SANDRA LUIZA DOS SANTOS"	3413.22.71.0001	21969	"JARDIM PACAEMBU"	002-	2019/156/3852
"SYLVIO CONTRERA"	3413.62.01.0285	21699	"JARDIM AURÉLIA"	025-	2019/156/675

Campinas, 05 de novembro de 2019
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 106. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ESPOLIO DE WALDIR TEIXEIRA VIEGAS"	3412.42.93.0409	21661	"JARDIM CHAPADÃO"	022-	2019/156/2433
"MARIA REGINA VERONEZZE"	3343.42.25.0189	21732	"JARDIM NOVO MARACANÃ"	021-	2019/156/2578
"SINDICATO SINDILUZ CAMPINAS"	3414.11.66.0221	21659	"JARDIM CHAPADÃO"	011-A-SUB	2019/156/3593

Campinas, 05 de novembro de 2019
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGOS 105 A 116. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ESPOLIO DE MIGUEL GOMES VASCONCELOS"	3414.11.87.0088	21656	"JARDIM CHAPADÃO"	010-	2019/156/6156
"FRANCISCO JOSE TABOGA"	3444.42.47.0604	21850	"VILA FORMOSA"	032-	2019/156/3382

Campinas, 05 de novembro de 2019
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"EDMILSON ALVES DE CONTO"	3414.12.17.0086	21662	"JARDIM CHAPADÃO"	010-MOD	2019/156/2410

Campinas, 05 de novembro de 2019
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO REINCIDENTE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRA-

DO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ANTONIO ROBERTO DA SILVA JUNIOR"	3251.32.69.0526	21666	"RESIDENCIAL VITÓRIA ROPOLE"	010-	2018/156/3200

Campinas, 05 de novembro de 2019
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Protocolo: 2019/10/23231

Interessado: CRUZ AZUL DE SÃO PAULO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR
 Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na **Rua Padre Manoel Bernardes N° 1.275, Parque Taquaral, Campinas, SP** - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Campinas, 06 de novembro de 2019

ERNESTO DIMAS PAULELLA
 Secretário Municipal de Serviços Públicos

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EM 04 DE NOVEMBRO DE 2019

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

PMC.2017.00043163-24 - Interessada: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

À vista das informações existentes neste protocolado, da solicitação desta Pasta documentos 1831038 e 1835594, bem como dos pareceres, documentos 1934532 e 1938308, da Secretaria de Assuntos Jurídicos, demonstrativos da necessidade e da ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1. A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa **CYLINDER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, Termo de Contrato nº 087/2018, por mais de 12 (doze) meses a partir de 05/11/2019;
2. A despesa decorrente, no valor total de R\$ 304.053,14 (Trezentos e quatro mil, cinquenta e três reais e quatorze centavos), na forma apontada por esta Pasta no documento 1915051;
3. A Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes/DAJ para a formalização do Termo Contratual próprio, visto ter juntado aos outros a documentação e as providências faltantes indicadas pelo DAJ (documentos 1944153, 1944155, 1944442 e 1944796), e após, retornem os autos a este Gabinete para as demais providências e acompanhamento.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Protocolado n.º 2010/10/6093

Interessada: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de tapa buraco com caminhão térmico, com fornecimento e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente-CBUQ e outros materiais

Despacho:

À vista das informações precedentes bem como dos pareceres de fls 14926 e 14927 conforme apontado pelo Sr. Economista, respectivamente e manifestações do Comitê Gestor, fls. 14925, que indica a disponibilidade orçamentária para atender ao REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO solicitado, neste momento **AUTORIZO:**

1. O reequilíbrio de preços no percentual de 15,65% para a empresa **CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA** e de 12,76% para a empresa **ETENG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, retroagindo à data da prorrogação dos contratos. (16/08/2019).
2. A despesa correspondente, no valor de **R\$ 1.857.059,62** (um milhão, oitocentos e cinquenta sete mil, cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos) sendo para a empresa **CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA** o valor de **R\$ 1.258.069,62** (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, sessenta e nove reais, e sessenta e dois centavos) e para a empresa **ETENG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, o valor de **R\$ 598.990,00** (quinhentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa reais)
3. A CSFA/DAJ, para apostilamento, e a seguir, devolva-se este processo a esta Secretaria de Serviços Públicos para acompanhamento e demais providências.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 341/2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº619/16, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 05/11/2019, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator. A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR
AAC0304	0172324787	74550	25/10/2019	AAV0314	0172328197	74550	25/10/2019
AES5777	A001411860	73662	01/11/2019	AFC6372	A002833890	52151	02/11/2019
AFN4419	0172081687	60503	19/10/2019	AHN1049	0172300147	74550	25/10/2019
AHU2040	0172178927	74550	31/10/2019	AIC1374	A014817150	55411	03/11/2019
AIH7474	0172303997	74550	25/10/2019	AJU9304	A009421430	51852	04/11/2019
AJP6490	A006223786	55412	01/11/2019	AJU4168	A008018306	51851	01/11/2019
AKK0726	0172332157	74550	25/10/2019	AKO9031	A006223760	55412	01/11/2019
AKU6904	A000223806	51851	02/11/2019	AKX1980	0172308727	74550	25/10/2019

Table with 10 columns: ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value. Contains a dense list of entries for the Municipality of Campinas.

Table with 10 columns: ID, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value. Contains a large list of entries for the Municipality of Campinas, including various IDs and dates from 2019.

Table with multiple columns containing alphanumeric identifiers (e.g., EPN1227, EPN3986, EPN4237) and associated numerical values, organized in rows.

Table with multiple columns containing alphanumeric identifiers and dates. The table is organized into three vertical sections: a large block on the left, a smaller block in the middle, and another large block on the right, all separated by vertical lines. Each entry consists of a unique alphanumeric code and a date in YYYY-MM-DD format.

Table with 4 columns: PLACA, AIT, COD INFR, DATA INFR, VALOR R\$ and 4 columns: PLACA, AIT, COD INFR, DATA INFR, VALOR R\$. It lists various license plate numbers and their corresponding administrative details.

CARLOS JOSÉ BARREIRO
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 342/2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade processadas em 05/11/2019, por esta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interpor recurso.

Main table with 4 columns: PLACA, AIT, COD INFR, DATA INFR, VALOR R\$ and 4 columns: PLACA, AIT, COD INFR, DATA INFR, VALOR R\$. It contains a large list of license plate numbers and their associated administrative information.

Table with 4 columns: Code, Name, Date, and Value. Contains a comprehensive list of entries for the Municipality of Campinas, including various codes and numerical values.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., CZX1548, DA11462), dates (e.g., 14/09/2019), and numerical values (e.g., 295.47). The table lists various entries across the page.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Time, Name, Date, Time, Name, Date, Time, Name, Date, Time, Name, Date, Time. Contains a list of administrative records for the Municipality of Campinas.

Table with 20 columns: ID, Name, Date, Status, Name, Date, Status, Name, Date, Status, Name, Date, Status, Name, Date, Status, Name, Date, Status, Name, Date, Status. Contains a list of names and dates, likely representing a public record or official document.

Table with 10 columns: ID, Date, Name, ID, Date, Name, ID, Date, Name, ID, Date, Name. Contains a dense list of names and dates, likely representing a public record or official document.

Table with 10 columns: ID, Date, Time, Location, ID, Date, Time, Location, ID, Date, Time, Location. Contains a large list of records for various locations and dates.

Table with 4 columns: ID, Date, Name, and Value. Contains a comprehensive list of entries for the Municipality of Campinas, including various administrative and financial records.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Time, ID, Name, Date, Time, ID, Name, Date, Time, ID, Name, Date, Time. Contains a list of names and dates, likely a calendar or schedule.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Time, ID, Name, Date, Time, ID, Name, Date, Time, ID, Name, Date, Time. Contains a comprehensive list of public notices and administrative records.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., FOR4189, FQR6198), dates (e.g., 14/09/2019), and numerical values (e.g., 130.16). The table lists various entries in a structured grid format.

Table with columns for document number, date, and recipient name. The table contains a dense list of entries, such as FXM4006, FXM8174, FXN3839, etc., spanning across multiple columns.

Table with 15 columns: ID, Date, Time, Name, ID, Date, Time, Name, ID, Date, Time, Name, ID, Date, Time, Name. Contains a list of names and dates, likely a public record or schedule.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Time, Name, Date, Time, Name, Date, Time, Name, Date, Time, Name, Date, Time. Contains a dense list of names and dates.

Table with 10 columns: ID, Name, Date, Time, Name, ID, Date, Time, Name, ID. Contains a dense list of alphanumeric identifiers and dates.

CARLOS JOSÉ BARREIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE Transportes

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Solicitação LAO: 2019000791

INTERESSADO: MAD FIBRA INDÚSTRIA MOVELEIRA EIRELI

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema online, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Nota fiscal de compra dos filtros manga utilizados no silo de armazenamento de serragem;

- Declaração explicativa da nova forma de apresentação dos filtros manga que será implementada. Nesta declaração deverá ser apresentado, um plano e uma frequência de limpeza e troca dos filtros;

- Laudo no qual é definido que não é necessária a utilização de máscaras pelos operadores no processo de limpeza manual das peças;

- Plano de manutenção periódica da cabine de pintura. Deverá ser definido uma frequência de troca de todos os filtros e de limpeza da borra de tinta que é formada no tanque de água;

- Documentos comprobatórios (registro fotográfico) das seguintes ações: 1) Armazenamento de todos os resíduos perigosos em local coberto e com piso impermeável; 2) Retirada de todo o material em desuso da área externa da empresa; 3) Limpeza do sistema de drenagem de água pluvial da área externa; 4) Melhorias na gaiola de armazenamento de resíduos recicláveis de modo que os mesmos não se dispersem pelo terreno;

- Revisar a relação de resíduos sólidos no sistema LAO incluindo a borra de tinta gerada na cabine de pintura, os filtros manga e os filtros utilizados na cabine de pintura. Deverão ser informados no sistema a destinação final ambiental adequada à cada resíduo, além da apresentação de documento comprobatório desta destinação;

- AVCB emitido pelo Corpo de Bombeiros.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com o técnico. Fone 2116-0573

Campinas, 06 de novembro de 2019

MÁRIO JORGE BONFANTE LANÇONE
ENGENHEIRO AMBIENTAL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL*Comunique-se***Solicitação: 2019000949****Interessado: Eneas Guilheta do Amaral**

Em atendimento de sua solicitação número 2019000949, foi efetuada análise da documentação entregue, segue relação dos documentos faltantes, que deverão ser anexados no LAO, no prazo de 20 dias, à partir da publicação no D.O.M:

1) Indicar na aba Movimentação de Terra do LAO, o volume de boca-fora apresentado. Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável por meio do e-mail ana.beraldo@campinas.sp.gov.br

Campinas, 06 de novembro de 2019

ANA LUIZA AHERN BERHALDO

Coordenadora do Suporte Geológico

LICENCIAMENTO AMBIENTAL*Comunique-se***Solicitação: 2019001021****Interessado: Fernanda Guireli Gotardelo Ortiz**

Em atendimento de sua solicitação número 2019001021, foi efetuada análise da documentação entregue, segue relação dos documentos faltantes, que deverão ser anexados no LAO no prazo de 20 dias a partir da data de publicação no D.O.M:

1) Procuração assinada com reconhecimento de firma por autenticidade ou semelhança;
2) No Relatório Final da Obra, descrever o atendimento de todas as exigências técnicas solicitadas na Autorização;

3) No Relatório Fotográfico, apresentar registros fotográficos durante o decorrer da movimentação de terra.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável por meio do e-mail ana.beraldo@campinas.sp.gov.br

Campinas, 06 de novembro de 2019

ANA LUIZA AHERN BERHALDO

Coordenadora do Suporte Geológico

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**Protocolo LAO 2016000438****Interessado: Motta Box Indústria e Comércio LTDA EPP****Auto de Infração Imposição de Penalidade de Advertência nº 158/2019**

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Advertência citado, por estar operando fonte potencial ou efetivamente poluidora sem as devidas licenças ambientais, com a seguinte redação:

“Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 15, 16, 18, 19 e 20 da Lei Complementar 49/2013 a penalidade de ADVERTÊNCIA.

A empresa deverá regularizar-se perante a sistemática de licenciamento ambiental em 30 (trinta) dias, sujeito às demais sanções previstas em lei em caso de descumprimento. Nos termos do artigo 29 da Lei Complementar 49/2013, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento.”

Protocolo LAO 2017001127**Interessado: Artbel Painéis Elétricos LTDA****Auto de Infração Imposição de Penalidade de Advertência nº 159/2019**

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Advertência citado, por estar operando fonte potencial ou efetivamente poluidora sem as devidas licenças ambientais, com a seguinte redação:

“Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 15, 16, 18, 19 e 20 da Lei Complementar 49/2013 a penalidade de ADVERTÊNCIA.

A empresa deverá regularizar-se perante a sistemática de licenciamento ambiental em 30 (trinta) dias, sujeito às demais sanções previstas em lei em caso de descumprimento. Nos termos do artigo 29 da Lei Complementar 49/2013, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento.”

Protocolo LAO 2016000555**Interessado: Madeireira Irapuru LTDA EPP****Auto de Infração Imposição de Penalidade de Advertência nº 160/2019**

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Advertência citado, por estar operando fonte potencial ou efetivamente poluidora sem as devidas licenças ambientais, com a seguinte redação:

“Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 15, 16, 18, 19 e 20 da Lei Complementar 49/2013 a penalidade de ADVERTÊNCIA.

A empresa deverá regularizar-se perante a sistemática de licenciamento ambiental em 30 (trinta) dias, sujeito às demais sanções previstas em lei em caso de descumprimento. Nos termos do artigo 29 da Lei Complementar 49/2013, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento.”

Campinas, 06 de novembro de 2019

HELOÍSA FAVA FAGUNDES

Coordenadora de Fiscalização Ambiental Matrícula 122994-0

DEPARTAMENTO DO VERDE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL*Coordenadoria de Planejamento e Gestão Ambiental***Protocolo:** 2019-10-7807**Interessado:** Paulo Fernando Carlini**Assunto:** Levantamento Planialtimétrico / Diretrizes Urbanísticas**COMUNICADO**

Considerando a solicitação de prazo às folhas 39, fica concedido a dilação de prazo em 60 (sessenta) dias corridos, a partir desta publicação, acerca das alterações exigidas no levantamento planialtimétrico.

Campinas, 06 de novembro de 2019

GERALDO RIBEIRO DE ANDRADE NETO

Coordenador de Planejamento e Gestão Ambiental/DVDS-SVDS

DEPARTAMENTO DO VERDE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL*Coordenadoria de Planejamento e Gestão Ambiental***Protocolo:** 1991-0-24449**Interessado:** Ulson Arquitetura e Urbanismo Ltda.**Assunto:** Levantamento Planialtimétrico / Diretrizes Urbanísticas**COMUNICADO**

Considerando a solicitação de prazo às folhas 49, fica concedido a dilação de prazo em 60 (sessenta) dias corridos, a partir desta publicação, acerca das alterações exigidas no levantamento planialtimétrico.

Campinas, 06 de novembro de 2019

GERALDO RIBEIRO DE ANDRADE NETO

Coordenador de Planejamento e Gestão Ambiental/DVDS-SVDS

CONSELHO DIRETOR DO FUNDIF**EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA ENTIDADES INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E REPARAÇÃO DE DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS - FUNDIF**

O Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, na condição de Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Prevenção e Reparação de Direitos Difusos e Coletivos Fundif, conforme disposto no art. 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 14.753, de 20/12/2013, CONVOCA as Entidades interessadas a se inscreverem para a eleição de representante, titular e suplente junto ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Prevenção e Reparação de Direitos Difusos e Coletivos Fundif, prevista no inciso XVIII do art. 5º da Lei Municipal nº 14.753, de 20/12/2013, conforme abaixo.

DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

a - estar constituída há, pelo menos, um ano, nos termos da lei civil;
b - ter incluída entre suas finalidades institucionais a proteção ao meio ambiente, dos animais, do patrimônio científico, histórico, artístico, estético, turístico e paisagístico ou de quaisquer outros bens e interesses difusos e coletivos.

CRONOGRAMA

Datas e etapas:

04/11/2019 - Publicação da Convocação no Diário Oficial do Município/Início do prazo para inscrição das Entidades

04/12/2019 - Fim do prazo para inscrição das Entidades/Início da análise das inscrições pela Secretaria do Verde

09/12/2019 - Publicação das entidades deferidas e indeferidas, com as justificativas, no caso de indeferimento/Início do prazo para apresentação de recursos

13/12/2019 - Fim do prazo para apresentação de recurso pelas Entidades indeferidas/Início da análise dos recursos

16/12/2019 - Publicação dos recursos deferidos e indeferidos, estes com as justificativas/Convocação no Diário Oficial do Município da Assembleia de Eleição das entidades aptas a participarem do processo eletivo

23/01/2020 - Assembléia de Eleição das entidades aptas a participarem da eleição

27/01/2020 - Encaminhamento ao Gabinete do Prefeito da indicação dos conselheiros eleitos, para nomeação e publicação da Portaria no Diário Oficial do Município.

20/02/2020 - Assembléia de posse dos novos conselheiros

DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

As Entidades interessadas deverão protocolar no serviço de Protocolo Geral do Paço Municipal, localizado na Av. Anchieta, nº 200, em Campinas (SP) expediente com a documentação abaixo:

- cópia simples do Estatuto Social da Entidade, devendo todos os documentos conterem registro em Cartório;

- cópia simples da ata da Assembléia Geral que elegeu a atual Diretoria, contendo a duração do mandato e registrada em Cartório;

- carta da Entidade com o nome completo de 2 (dois) membros indicados ao cargo de conselheiro, sendo um titular e um suplente, cópia do CPF e RG dos indicados, acompanhada de documento comprobatório do vínculo dos indicados com a Entidade, e respectivas informações pessoais dos indicados: endereço completo (rua, número, CEP), telefone (fixo e celular), e-mail.

Para maiores informações, contatar a Coordenadoria Executiva de Suporte aos Conselhos e Fundos Municipais da Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, através do telefone 2116-0659 ou e-mail: carlos.guitar@campinas.sp.gov.br

Campinas, 01 de novembro de 2019

ROGÉRIO MENEZES

Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS**CAMPREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

RECADASTRAMENTO DE INATIVOS - CONVOCAÇÃO

Ficam os beneficiários **aniversariantes de Julho e Agosto** do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV informados que o pagamento mensal dos benefícios será suspenso a partir de **Novembro de 2019** àqueles que não finalizaram o RECADASTRAMENTO PRESENCIAL E PROVA DE VIDA, conforme Art. 114 da Lei Complementar nº 10/2004, Art. 9º da Lei Federal nº 10.887/2004 e Instrução Normativa Previdenciária nº 003/2018.

Os aposentados e pensionistas abaixo relacionados deverão comparecer ao CAMPREV imediatamente para regularizar sua situação. Endereço: Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, 401, Parque Itália, Campinas - SP, munidos dos seguintes documentos originais:

1) RG (ATUALIZADO, EMITIDO NOS ÚLTIMOS 10 ANOS. NÃO SERÃO ACEITOS OUTROS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO);

2) CPF OU COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CPF RETIRADO DO SITE DA RECEITA FEDERAL NOS ÚLTIMOS 2 MESES;

3) COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM NOME DO BENEFICIÁRIO ATUALIZADO (DOS ÚLTIMOS 2 MESES);

4) CERTIDÃO DE CASAMENTO ATUALIZADA (PARA CASADOS E DIVORCIADOS);

5) CERTIDÃO DE ÓBITO DO CÔNJUGE (PARA VIÚVOS);

6) CERTIDÃO DE ÓBITO DO LEGADOR (PARA PENSIONISTAS);

7) CÔNJUGE: RG, CPF E COMPROVANTE DE ENDEREÇO (NAS MESMAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O BENEFICIÁRIO);

8) FILHOS MENORES: RG E CPF;

9) FILHOS INCAPAZES: RG, CPF, LAUDO MÉDICO ATUALIZADO, CURATELA OU TUTELA VÁLIDA;

10) DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO ATUALIZADO DO INSS (PARA APOSENTADOS E PEN-

SIONISTAS DO INSS QUE RECEBEM COMPLEMENTAÇÃO);

OBSERVAÇÃO: PODERÃO SER EXIGIDOS OUTROS DOCUMENTOS OBRIGATORIOS DEPENDENDO DA SITUAÇÃO CADASTRAL.

Considerando que o prazo para finalização do Recadastramento para os aposentados e pensionistas aniversariantes de **Julho e Agosto** expirou em **31/10/2019**, o não comparecimento imediato implicará na suspensão do pagamento do benefício até que o recadastramento seja devidamente formalizado e finalizado sem pendências. Após a regularização, o CAMPREV reestabelecerá pagamento do benefício suspenso na folha de pagamento do mês subsequente.

	PRON-TUÁRIO	NOME BENEFICIÁRIO	BENEFÍCIO
1	74900	ALENCAR AMARAL NETO	PENSÃO
2	91545	ALLAN JEFFERSON COELHO JACOMES NARDI	PENSÃO
3	44040	ALZIRA CASTELHANO DA SILVA	PENSÃO
4	82759	ANA HELENA SCHMUTZLER MOREIRA	PENSÃO
5	51705	ANA MARIA DE ALMEIDA ALVES	APOSENTADORIA
6	77100	ANEZIO LOPES BARBONI	APOSENTADORIA
7	105414	ANTENOR JORGE DE OLIVEIRA	APOSENTADORIA
8	80675	ANTONIO DE OLIVEIRA	APOSENTADORIA
9	8630	ANTONIO MARIANO FERREIRA	APOSENTADORIA
10	94323	ANTONIO MIGUEL SIMOES FILHO	APOSENTADORIA
11	57231	APARECIDA PIGNATTA BRITO	APOSENTADORIA
12	79340	APARECIDO GABRIEL DE ALMEIDA	APOSENTADORIA
13	7790	ARLETE IORIATI	APOSENTADORIA
14	38911	ARSENIA VIEIRA FERREIRA DE SOUZA	APOSENTADORIA
15	45578	BENEDICTA MARIA DOS REIS GARCIA	PENSÃO
16	136150	BENEDITA APARECIDA MONTAVANI	PENSÃO
17	113816	BENEDITO DOS PASSOS	APOSENTADORIA
18	119482	CELIA PEREIRA BARBOSA DA SILVA	PENSÃO
19	121339	CELILDA MAGALHAES LONGUINHOS DE SOUSA	PENSÃO
20	73091	CRISTIANE SICOLI TAVARES	PENSÃO
21	8320	DIONISIA CARVALHO DIAS	APOSENTADORIA
22	96512	DIRCE APARECIDA DA CRUZ	APOSENTADORIA
23	69400	DJANIRA ESAU BRANDAO	PENSÃO
24	50806	EDITH VELLOSO RODRIGUES SOARES	APOSENTADORIA
25	100226	ELZA SABINO DITSCHNEINER	APOSENTADORIA
26	22128	ERNESTINA DA SILVA SOUZA	PENSÃO
27	123285	EURIDES BRITO DA SILVA	APOSENTADORIA
28	136353	EVANILDA DIAS DO CARMO SILVA	APOSENTADORIA
29	58750	FATIMA REGINA AUGUSTO XAVIER	APOSENTADORIA
30	83534	FAUSTO CUNHA	APOSENTADORIA
31	78697	FRANCISCA DA CONCEICAO ROSA GOMES DA SILVA OLIVEIRA	APOSENTADORIA
32	107581	GUILHERME JORGE MARQUES DA SILVA	APOSENTADORIA
33	60291	HUMBERTO EDSON TOURNIEUX	APOSENTADORIA
34	84450	IAGO DIAS ARAUJO DOS SANTOS	PENSÃO
35	5312	ILSA CARDOSO LEITE	APOSENTADORIA
36	47236	IVONE SOTELLO OZAMIS	PENSÃO
37	135567	JANE RAQUEL BAPTISTA	APOSENTADORIA
38	70157	JOAO ANDRADE DE ARAUJO	APOSENTADORIA
39	10812	JOAO BATISTA PIRES DE MORAES	APOSENTADORIA
40	21644	JOAO CARLOS WIZIACK	PENSÃO
41	50857	JOAO FERREIRA DOS SANTOS	APOSENTADORIA
42	71331	JOAQUIM SOARES FERRO	APOSENTADORIA
43	133213	JOSE LUIZ DE FRANCA	APOSENTADORIA
44	121541	JOSILENE PEREIRA FALCAO	PENSÃO
45	135479	KLEBER AMARAL	APOSENTADORIA
46	102156	LUIZ CARLOS VIDOTTO	APOSENTADORIA
47	134767	LURDES DE SOUZA SILVA	APOSENTADORIA
48	8460	LUZIA LUCIA MARIA DOS SANTOS	APOSENTADORIA
49	73512	MARIA ANGELICA PRADO PRATA	APOSENTADORIA
50	26824	MARIA APARECIDA SIMAO BEJORA	PENSÃO
51	107735	MARIA CLARA CUNHA CANINEO	APOSENTADORIA
52	66885	MARIA DAS GRACAS RESENDE MOREIRA	APOSENTADORIA
53	99902	MARIA IVANIR BUREMA DE CAMPOS	PENSÃO
54	89516	MARIA JOSE DA COSTA PEREIRA	APOSENTADORIA
55	22314	MARIA JOSE DOS REIS SIQUEIRA	PENSÃO
56	122050	MARIA LENICE SAROBA POLIS	APOSENTADORIA
57	128520	MARIA LUCIA ROSA MENDES	PENSÃO
58	96075	MARIA VITALINA DE OLIVEIRA CRUZ	PENSÃO
59	133345	MARISETE LIRA DA SILVA	APOSENTADORIA
60	84140	MATHEUS LUIS VITA DA SILVA	PENSÃO
61	107816	NAIR ODETE DE CAMPOS	APOSENTADORIA
62	124141	NANCI SALES LOBO	PENSÃO
63	122351	NEDI BOTELHO ROSA	PENSÃO
64	124664	NILVA ROSA DA SILVA BRAVO	APOSENTADORIA
65	136990	PAULO CEZAR VICENTE ALVES BATISTA	PENSÃO
66	97179	PEDRO CORAZZARI NETO	APOSENTADORIA
67	87874	RAFAEL MACHADO JUNIOR	APOSENTADORIA
68	136791	REGINALDO LIMA VASCONCELOS	APOSENTADORIA
69	95796	ROBERTO CARLOS FORTUNATO	APOSENTADORIA
70	100714	ROBERTO FERREIRA DA SILVA	APOSENTADORIA
71	100749	ROSANGELA APARECIDA GALVAO	APOSENTADORIA
72	26174	ROSANGELA LUIZ LOPES OLIVEIRA	PENSÃO

73	111740	ROSEMARY MARTINIANO DE OLIVEIRA	APOSENTADORIA
74	127590	ROSIMERI DE ALMEIDA MAIOCHI	APOSENTADORIA
75	47163	SEBASTIANA DE ANDRADE MENEZES	PENSÃO
76	63606	SEVERINA MARIA DAMASIO	PENSÃO
77	1090	SILVIA SCOPACASA	APOSENTADORIA
78	134538	SINESIO RODRIGUES VILA MACHADO	APOSENTADORIA
79	14710	SONIA MARIA DECARA CONGILIO	APOSENTADORIA
80	109312	TERESINHA MARIA DE JESUS DE ALBUQUERQUE	APOSENTADORIA
81	64939	TEREZA MARIA PRUDENCIANO	APOSENTADORIA
82	9229	VANDERLEI SIMIONATTO DOENHA	APOSENTADORIA
83	125326	VERA LUCIA FACCIOLI DA SILVA	APOSENTADORIA
84	117536	VILIBALDO CARDOSO	APOSENTADORIA

Campinas, 06 de novembro de 2019

MARIONALDO FERNANDES MACIEL
DIRETOR PRESIDENTE
ANDERSON CARLOS DOS SANTOS
DIRETOR PREVIDENCIÁRIO

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019

EMDEC - Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A
A EMDEC e o IBFC, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, **tornam público** o resultado preliminar da Prova Objetiva, bem como Cronograma Previsto contendo as datas das próximas etapas do Concurso Público em epígrafe. As publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br

Campinas, 7 de novembro de 2019

CARLOS JOSÉ BARREIRO
Diretor Presidente da EMDEC

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

CONTRATO Nº 025/2019

PEDIDO DE COMPRA Nº 5663 - REQUISICÃO DE COMPRA Nº 00357/2019 - PROCESSO SEI Nº IMA.2019.00001333-65

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de filmagem, reprodução, gravação e edição de imagens, para a apresentação dos trabalhos desenvolvidos durante o HackEduCampinas, 3ª Edição do Hackathon Campinas, que ocorrerá no dia 09/11/2019, no endereço Rua Padre João Garcia, 101, Ponte Preta, Campinas/SP, CEP 13041-390, e incorporação e edição das imagens gravadas pela CONTRATANTE no dia 05 de outubro, primeiro dia da maratona, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. **EMPRESA:** GEOVANE OLIVEIRA COUGO. **CNPJ:** 22.850.866/0001-24. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais). **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação.

Campinas, 06 de novembro de 2019

GERÊNCIA JURÍDICA

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 267/2019 - Objeto: registro de preços para futura aquisição de eletrocabos e leitos de cabos em fibra de vidro. Recebimento das propostas até às 8h do dia 29/11/2019 e início da disputa de preços dia 29/11/2019 às 9h. A informação dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br ou na Gerência de Compras e Licitações das 8h às 12h e 14h às 17h.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

Pregão n. 2019/189 - Eletrônico. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPERMEABILIZAÇÃO DO TANQUE DE LODO DA ETE SAN MARTIN. Comunicamos a homologação do pregão à empresa CERAMIS TECNOLOGIA EM POLÍMEROS LTDA, lote 01, valor total R\$ 23.400,00.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

Pregão n. 2019/233 - Eletrônico. Objeto: FORNECIMENTO DE CAVALETE DE SINALIZAÇÃO. Comunicamos a homologação do pregão à empresa COMERCIAL GONÇALVES MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME, lote 01, valor total R\$ 39.000,00. Vigência: 12 meses.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 2019/247 - Objeto: Fornecimento de tubo de ferro fundido classe k7. Recebimento das propostas até às 8h do dia 27/11/2019 e início da disputa de preços dia 27/11/2019 às 9h. A informação dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br ou na Gerência de Compras e Licitações das 8h às 12h e 14h às 17h.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 260/2019 - Objeto: prestação de serviços de instalação de infraestrutura para telecomunicações, automação e elétrica nos reservatórios elevados, utilizando eletrodutos de 1" e 2" (uma e duas) polegadas com fornecimento de materiais e mão de obra especializada. Recebimento das propostas até às 8h do dia 26/11/2019 e início da disputa de preços dia 26/11/2019 às 9h. A informação dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br ou na Gerência de Compras e Licitações das 8h às 12h e 14h às 17h.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

EDITAL Nº 04/2019 - REMOÇÃO DE RESTOS MORTAIS EM QUADRA GERAL

Através do presente edital, originado do protocolo nº 7889/2019, os familiares dos sepultados no Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição, Quadra, Sepulturas e períodos abaixo indicados, ficam **CONVOCADOS** a comparecer na Administração da SETEC, localizada na Praça Voluntários de 32, s/nº, Swift, Campinas/SP, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste, para reclamarem os respectivos restos mortais, conforme o Artigo 16, § 1º do Decreto Municipal nº 6262/80, que regulamentou o funcionamento dos cemitérios municipais. Após esse prazo, os restos mortais serão removidos para o **OSSUÁRIO GERAL**.

Quadra: 35 (trinta e cinco)

Sepulturas: 001 a 848

Sepultados no período de **23/09/2015 a 20/04/2016**.

Campinas, 05 de novembro de 2019

ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR
PRESIDENTE DA SETEC

EDITAL Nº 05/2019 - REMOÇÃO DE RESTOS MORTAIS EM QUADRA GERAL

Através do presente edital, originado do protocolo nº 7890/2019, os familiares dos sepultados no Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição, Quadra, Sepulturas e períodos abaixo indicados, ficam **CONVOCADOS** a comparecer na Administração da SETEC, localizada na Praça Voluntários de 32, s/nº, Swift, Campinas/SP, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste, para reclamarem os respectivos restos mortais, conforme o Artigo 16, § 1º do Decreto Municipal nº 6262/80, que regulamentou o funcionamento dos cemitérios municipais. Após esse prazo, os restos mortais serão removidos para o **OSSUÁRIO GERAL**.

Quadra: 34M (trinta e quatro)

Sepulturas: 001 a 156

Sepultados no período de **28/08/2015 a 09/07/2016**.

Campinas, 05 de novembro de 2019

ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR
PRESIDENTE DA SETEC

PORTARIA Nº 067 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

O Ilmo. Senhor Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das suas atribuições de seu cargo conferidas pelo disposto nos incisos I e III do artigo 8º da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

REVOGAR, a partir de 01/11/2019, a Portaria nº 096/2008, que nomeou o Sr., Francisco de Assis Paula matrícula nº 1295, para exercer a Função de Confiança de Encarregado de Setor, junto a Divisão de Serviços Gerais da SETEC - Serviços Técnicos Gerais.

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Campinas, 05 de novembro de 2019

ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 068 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

O Ilmo. Senhor Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das suas atribuições de seu cargo conferidas pelo disposto nos incisos I e III do artigo 8º da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

REVOGAR, a partir de 01/11/2019, a Portaria nº 041/2017, que nomeou a Sra. Sandra Mara Alonso, matrícula nº 1420, para exercer a Função de Confiança de Líder de Área junto a Divisão Financeira da SETEC - Serviços Técnicos Gerais.

NOMEAR, a partir de 01/11/2019 Sra. Sandra Mara Alonso, matrícula nº 1265, para exercer a função de Confiança de Líder de Área junto a Divisão de Recursos Humanos da SETEC - Serviços Técnicos Gerais.

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Campinas, 05 de novembro de 2019

ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR
PRESIDENTE

PODER LEGISLATIVO**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS****27ª AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Comissão de Constituição e Legalidade informa que, nos termos do inciso VIII do artigo 85 de seu Regimento Interno, realizará **Audiência Pública Obrigatória no dia 18 de novembro de 2019, segunda-feira, às 9h30, no Plenário "José Maria Matosinho"** deste Poder Legislativo, localizado na Av. Engenheiro Roberto Mange, 66, Ponte Preta, para debater: **SUBSTITUTIVO TOTAL AO PLC 46/2018 E EMENDA, PROCESSO 228.067, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, QUE "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E A SUA DENOMINAÇÃO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA, INSTITUI A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Campinas, 06 de novembro de 2019

LUIZ CIRILO

Presidente da Comissão de Constituição e Legalidade

DIRETORIA-GERAL**PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS - BIÊNIO 2019/2020****PORTARIA DA MESA Nº 187/2019**

A Mesa da Câmara Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e Considerando a necessidade do gozo licença-saúde da servidora designada para o exercício da função gratificada de Diretora de Infraestrutura e Serviços,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor RODRIGO MESSIAS DOS SANTOS, matrícula nº 501, atualmente exercendo a Função Gratificada FG2, de Coordenador de Transporte, para responder interinamente pela Diretoria de Infraestrutura e Serviços até 31/12/2019, durante o período de gozo de licença-saúde da servidora LUIZA EMÍLIA LANZA SOBRAL MENEZES.

Art. 2º Em razão das disposições do art. 37, XI, XVI e XVII, todos da Constituição Federal de 1988, em suas redações atuais e, consoante às disposições dos artigos 99, 108 e § Único da Resolução nº 886, de 18 de fevereiro de 2014, essas servidoras serão remuneradas apenas pelas funções gratificadas para as quais foram designadas.

Art. 3º Dê-se ciência aos envolvidos.

Art. 4º Publique-se.

Campinas, 05 de novembro de 2019.

MARCOS JOSÉ BERNARDELLI
PRESIDENTE

RODRIGO LUIS DE BARROS ALMEIDA

PRIMEIRO-SECRETÁRIO

APARECIDO DE CAMPOS FILHO

SEGUNDO-SECRETÁRIO

DIVERSOS**DIVERSOS****SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPINAS - SINFPOL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL**

O Sindicato dos Funcionários do Poder Legislativo de Campinas, com CNPJ 71.754.519/0001-03, por seu representante legal, **CONVOCA** todos os membros integrantes da categoria para a Assembleia Geral que se realizará no **dia 07/11/2019** às 17h30, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta de seus associados, ou às 18h00, em segunda convocação, com qualquer número, na sede do Sindicato, localizada na Rua Silva Pontes, 167, Vila Marieta, para discussão e votação sobre as seguintes **PAUTAS: 1) Informes Gerais; 2) Reajuste da Unimed; 3) Reforma da Sede; 4) Autorização de Despesa.**

Campinas, 31 de outubro de 2019

LUIZ FERNANDO NOBILE JUNIOR

Presidente do Sindicato dos Funcionários do Poder Legislativo de Campinas

PUBLICAÇÕES DIVERSAS NO
Diário Oficial**ORÇAMENTOS:**

Enviar a matéria a ser publicada digitada por e-mail:
diário. oficial@ima. sp. gov. br

ATENÇÃO:

Para ser orçado no menor valor possível, o arquivo precisa ser digitado no Word ou Excel. Não envie arquivo digitalizado, isto é, não pode ser scaneado (imagem em pdf, jpg, tiff, bmp).

CONDIÇÕES PARA SOLICITAR A GRATUIDADE DE PUBLICAÇÃO NO DOM

De acordo com o Decreto Nº 17.583 de 04 de maio de 2012, alterado pelo Decreto Nº 19.479 de 11 de abril de 2017, tem direito a gratuidade de publicação no Diário Oficial do Município de Campinas: **Entidades Assistenciais e Associações de Bairros.**

Ligue: (19) 3755-6533



INFORMÁTICA
DE MUNICÍPIOS
ASSOCIADOS



PREFEITURA DE
CAMPINAS